



Itajubá

Plano Municipal de Educação

2015 - 2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ - MG

Prefeito

Rodrigo Imar Martinez Riêra

Secretaria Municipal de Educação

Robson Vaz de Lima

Secretaria Municipal de Planejamento

Luzimar Gomes Torres e Luciana Antonia Ribeiro Martins

Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia, Indústria e Comércio

José Antônio Gomes e João Pedro Fonseca de Mello

Representantes das Entidades Educacionais do Município

Rede Municipal de Ensino

Eliane Framil Ferreira e Liliam Nogueira Machado Cardoso

Rede Estadual de Ensino

Neide Aparecida Ribeiro Hiene e Maria Regina Ferreira Pereira

Rede Particular de Ensino

Liane Maria Vasconcelos Sarlas e Maria Alzira MaffudCilli David

Área da Educação Infantil

Mariângela Alves da Silva e Juliana Aurora Tótora

Área do Ensino Fundamental

Josilaine Nancy Augusto e Walevska Rossignoli Marques Guimarães

Área do Ensino Médio

Ronaldo Ribeiro e Jorge Sales Abranches

Área de Educação Profissional

Estélio José Cardoso e João Marcos dos Reis

Representantes da Sociedade Civil Organizada

Fórum das Instituições de Ensino Superior e Pesquisa

Paloma Alinne Alves Rodrigues Ruas e José Marcos dos Reis

Sindicato dos Profissionais da Educação

Eleuza Maria Rodrigues Viana e Ruth Maria das Neves

Setor Empresarial

Hector Gustavo Arango e Celiano de Oliveira Roza

Clubes e Serviços

Paulo Lemos e Ariércio Martins Ramos

Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente

Fabiana de Azevedo do Amaral Sene e Adriana de Oliveira Vieira

Conselho Municipal de Ciência e Tecnologia

Rodrigo Sampaio Melo e Waldene Cristina Gonçalves de Oliveira

Associações de Moradores de Bairros

Geraldo Pacheco e Claudio Alencar

Pais e Alunos

André Carlos Alves da Silva, Ana Cristina Ayres Mota, Renato Ewantuil e Andrea

Aparecida da Silva Pedroso

SRE de Itajubá

Geziel Ramos Silva e José Valmir Alves

Especialistas com atuação em Educação

Sônia Alessandra Rodrigues, Andréia Luzia Pereira Chiaradia, Fátima de Lorenzo
Correa, Alice Romeiro, Fabiana Aparecida de Oliveira e Ispanha Pereira Vilas Boas
Chiaradia

Legislativo Municipal

Rui Martins Alves Pereira e Luiz Fernandes Gonzaga

Estudantes do Ensino Médio

Bianca Marques Lemos e Jessica Gomes da Silva

Sumário

1 - Introdução	07
1.1 - Contexto Nacional	07
1.2 - Contexto Estadual	10
1.3 - Contexto Municipal	11
2 - Caracterização do município	14
2.1 - Aspectos gerais	14
2.2 - Aspectos demográficos	15
2.3 - Aspectos sociais	16
2.3.1 - Índice de Desenvolvimento Humano (IDH)	16
2.4 - Aspectos econômicos	17
2.4.1 - Produção	17
2.4.2 - Mercado de trabalho	19
2.5 - Administração Pública	21
2.5.1 - Estrutura	21
2.5.2 - Finanças	22
2.5.3 - Planejamento	23
3 - Educação no município	26
3.1 - Histórico da educação no município	26
3.2 - Diagnóstico da educação no município	29
3.2.1 - Educação Infantil	29
3.2.2 - Ensino Fundamental	38
3.2.3 - Educação de Jovens e Adultos (EJA) e Ensino Profissionalizante	51
3.2.4 - Ensino Médio	66
3.2.5 - Educação Superior	73
3.2.6 - Educação Inclusiva	81
3.2.7 - Formação e valorização dos profissionais da educação	89
3.2.8 - Gestão Democrática	97
3.2.9 - Financiamento da Educação	102
4 - Acompanhamento e Avaliação do PME	108
5 - Websites pesquisados	110

1 - Introdução

1.1 - Contexto Nacional

O Ministério da Educação, órgão da administração federal direta, tem como área de competência os seguintes assuntos:

I - política nacional de educação

II - educação infantil

III - educação em geral, compreendendo ensino fundamental, ensino médio, educação superior, educação de jovens e adultos, educação profissional, educação especial e educação a distância, exceto ensino militar

IV - avaliação, informação e pesquisa educacional

V - pesquisa e extensão universitária

VI - magistério

VII - assistência financeira a famílias carentes para a escolarização de seus filhos ou dependentes.

O Ministério da Educação foi criado em 1930, logo após a chegada de Getúlio Vargas ao poder. Com o nome de Ministério da Educação e Saúde Pública, a instituição desenvolvia atividades pertinentes a vários ministérios, como saúde, esporte, educação e meio ambiente. Até então, os assuntos ligados à educação eram tratados pelo Departamento Nacional do Ensino, ligado ao Ministério da Justiça.

Em 1932, um grupo de intelectuais preocupado em elaborar um programa de política educacional amplo e integrado lança o Manifesto dos Pioneiros da Educação Nova, redigido por Fernando de Azevedo e assinado por outros conceituados educadores, como Anísio Teixeira. O manifesto propunha que o Estado organizasse um plano geral de educação e definisse a bandeira de uma escola única, pública, laica, obrigatória e gratuita. Nessa época, a igreja era concorrente do Estado na área da educação.

Foi em 1934, com a nova Constituição Federal, que a educação passa a ser vista como um direito de todos, devendo ser ministrada pela família e pelos poderes públicos. De 1934 a 1945, o então ministro da Educação e Saúde Pública, Gustavo Capanema Filho, promove uma gestão marcada pela reforma dos ensinos secundário e universitário. Nessa época, o Brasil já implantava as bases da educação nacional. Até 1953, foi Ministério da Educação e Saúde. Com a autonomia dada à área da saúde, surge o Ministério da Educação e Cultura, com a sigla MEC.

O sistema educacional brasileiro até 1960 era centralizado e o modelo era seguido por todos os estados e municípios. Com a aprovação da primeira Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB), em 1961, os órgãos estaduais e municipais ganharam mais autonomia, diminuindo a centralização do MEC. Foram necessários 13 anos de debate (1948 a 1961) para a aprovação da primeira LDB.

O ensino religioso facultativo nas escolas públicas foi um dos pontos de maior disputa para a aprovação da lei. O pano de fundo era a separação entre o Estado e a Igreja.

O salário-educação, criado em 1962, também é um fato marcante na história do Ministério da Educação. Até hoje, essa contribuição continua sendo fonte de recursos para a educação básica brasileira.

A reforma universitária, em 1968, foi a grande LDB da educação superior, assegurando autonomia didático-científica, disciplinar, administrativa e financeira às universidades. A reforma representou um avanço na educação superior brasileira, ao instituir um modelo organizacional único para as universidades públicas e privadas.

Em 1971, a educação no Brasil se vê diante de uma nova LDB. O ensino passa a ser obrigatório dos 07 aos 14 anos. O texto também prevê um currículo comum para o primeiro e segundo graus e uma parte diversificada em função das diferenças regionais.

Em 1985, é criado o Ministério da Cultura.

Em 1992, uma lei federal transformou o MEC no Ministério da Educação e do Desporto e, somente em 1995, a instituição passa a ser responsável apenas pela área da educação.

Uma nova reforma na educação brasileira foi implantada em 1996. Trata-se da mais recente LDB, que trouxe diversas mudanças às leis anteriores, com a inclusão da educação infantil (creches e pré-escola). A formação adequada dos profissionais da educação básica, também, foi priorizada com um capítulo específico para tratar do assunto. Ainda em 1996, o Ministério da Educação criou o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério (Fundef) para atender ao ensino fundamental. Os recursos para o Fundef vinham das receitas dos impostos e das transferências dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios vinculados à educação. O Fundef vigorou até 2006, quando foi substituído pelo Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb). Desta forma, toda a educação básica, da creche ao ensino médio, passa a ser beneficiada com recursos federais. Um compromisso da União com a educação básica, que se estenderá até 2020.

A Lei nº 13.005 de 25 de junho de 2014 aprova o novo Plano Nacional de Educação (PNE) determinando diretrizes para a elaboração do mesmo, como:

- 1ª) Erradicação do analfabetismo
- 2ª) Universalização do atendimento escolar
- 3ª) Superação das desigualdades educacionais, com ênfase na promoção da cidadania e na erradicação de todas as formas de discriminação
- 4ª) Melhoria da qualidade da educação
- 5ª) Formação para o trabalho e para a cidadania, com ênfase nos valores morais e éticos em que se fundamenta a sociedade
- 6ª) Promoção do princípio da gestão democrática da educação pública
- 7ª) Promoção humanística, científica, cultural e tecnológica do país
- 8ª) Estabelecimento de meta de aplicação de recursos públicos em educação como proporção do Produto Interno Bruto (PIB) que assegure atendimento às necessidades de expansão, como padrão de qualidade e equidade
- 9ª) Valorização dos profissionais da educação
- 10ª) Promoção dos princípios do respeito aos direitos humanos, à diversidade e à sustentabilidade socioambiental.

A construção dessa unidade só será possível com a participação conjunta da sociedade. Com o envolvimento de pais, alunos, professores e gestores, a educação se tornará um compromisso e uma conquista de todos.

1.2- Contexto Estadual

Minas, mais uma vez, faz a diferença. Embora a recomendação legal da LDB 9394/96, no seu Art. 10 seja: “Os *Estados incumbir-se-ão de (...) elaborar e executar políticas e planos educacionais, em consonância com as diretrizes e planos nacionais de Educação, integrando e coordenando as suas ações e as dos Municípios*”, a Secretaria Estadual de Educação (SEE/MG) em respeito à autonomia dos municípios, enquanto entes federados autônomos e a política de Cooperação-Mútua iniciada no Estado na década de 90, optou por sugerir, de comum acordo com a União Nacional de Dirigentes Municipais de Educação (Undime/MG), um percurso crítico de planejamento, a partir de uma determinada filosofia de trabalho e de trilhas consideradas mais eficazes na construção democrática do Plano Decenal de Educação de Minas Gerais (PDEMG).

Tal percurso pressupôs que os municípios traçassem, ao mesmo tempo em que o Estado, e em ação articulada com o Plano Nacional e Estadual de Educação, diretrizes e objetivos gerais para a educação e, em ação autônoma, elaborassem, a partir de um amplo diagnóstico, as metas, estratégias e ações específicas que respondessem às expectativas de cada um dos seus níveis e modalidades de ensino.

Esta proposta representou o reflexo de idas e vindas de discussões entre os atores envolvidos no processo, durante um tempo de pré-planejamento. Pode-se ainda dizer que ela espelha um modo de se acreditar no planejamento como processo democrático, baseado no diálogo e na troca de experiências, a partir dos dados da realidade.

Seguindo essa orientação e, com o devido cuidado para que os Planos Municipais não corressem o risco de ficar apenas no desejo, como tantos outros, a Secretaria de Estado da Educação (SEE), juntamente, com a Superintendência

Regional de Ensino (SRE) orientou Itajubá na elaboração de seu respectivo plano, oferecendo apoio técnico para a construção democrática e científica do mesmo.

Desse modo, em Minas Gerais, Estado e Municípios construíram, em suas bases pactuadas e negociadas e, em tempo único, os seus respectivos Planos Municipais de Educação, de forma articulada com o PNE e de acordo com as suas demandas e vocação histórico-sociais.

1.3- Contexto Municipal

Itajubá elabora o Plano Municipal de Educação (PME) comprometendo-se, dentro dos limites legais, financeiros e técnicos a cumprir suas prioridades em todos os níveis e modalidades de ensino.

As diretrizes estabelecidas para o PME de Itajubá/MG são as mesmas do PNE de 2014.

Os objetivos específicos resultantes da necessidade de enfrentamento dos desafios colocados ao município são:

- A elevação global do nível de escolaridade da população (e, por extensão do IDH de Itajubá)
- A melhoria da qualidade do ensino em todos os níveis
- A redução das desigualdades sociais no tocante à permanência, com sucesso, na educação pública
- A democratização da gestão do ensino público
- Universalização progressiva da Educação Infantil
- Universalização da Educação Especial
- Ampliação da oferta de Educação Profissional
- Ampliação da oferta de Educação de Jovens e Adultos (EJA) reduzindo progressivamente o analfabetismo literal e funcional dos jovens e adultos

- A garantia da obrigatoriedade do ensino fundamental e do ensino médio

- A garantia da organização e o funcionamento de todas as escolas públicas e conveniadas como escolas eficazes ou ambientes de aprendizagem, os quais tenham compromissos claros com a aprendizagem garantindo o bom desempenho de todos os alunos, independentemente de sua condição sociodemográfica

- Identificação e apoio diferenciado as escolas que apresentam problemas de baixo desempenho garantindo em todos os apoios instrucionais diferenciados aos alunos de baixos desempenhos

- Promoção da reestruturação do ensino noturno

- Monitoramento da implementação dos projetos pedagógicos escolares e promoção da avaliação externa periódica das escolas e dos desempenhos dos alunos, visando à melhoria de tais desempenhos em todas as escolas existentes no município

- Garantia da formação continuada dos gestores escolares, professores, técnicos da Semed, da SRE/Itajubá e dos funcionários administrativos das escolas públicas, visando à melhoria da eficiência dos sistemas e da eficácia das escolas

- Garantia de investimentos adequados com acompanhamento e controle dos recursos da educação

- Garantia da atuação de professores habilitados em todos os níveis e modalidades de ensino

- Cooperação entre entes federados e órgãos da sociedade civil organizada para que seja garantida a oferta da educação profissional em nível pós-médio

- Garantia de mecanismos legais e operacionais que efetivem a gestão democrática da educação em todos os âmbitos da administração

- Consolidação do tempo integral na rede pública

- Adequação da oferta do transporte escolar na rede pública
- Melhoraria e adequação da infraestrutura das escolas públicas no que tange a acessibilidade dos alunos
- Apropriação das Tecnologias da Informação e da Comunicação (TICs) pelas escolas da rede pública.

Como se percebe, este PME não é um plano da Secretaria de Educação para o sistema municipal. As diretrizes e os objetivos nele discorridos dizem respeito à educação de Itajubá, em todos os seus níveis e modalidades e não apenas àqueles referentes à sua responsabilidade constitucional de oferta.

O PME de Itajubá traça o diagnóstico e as ações para execução a curto, médio e longo prazo referente aos seguintes tópicos:

- 1 - Educação Infantil
- 2 - Ensino Fundamental
- 3 - Educação de Jovens e Adultos e Ensino Profissionalizante
- 4 - Ensino Médio
- 5 - Educação Superior
- 6 - Educação Inclusiva
- 7 - Formação e Valorização dos Profissionais da Educação
- 8 - Gestão Democrática
- 9 - Financiamento da Educação

Ao ser instituído por Lei Municipal, o PME adquirirá força vinculatória para todos e as melhores chances políticas de uma boa execução. O controle social externo da boa exequoriedade deverá ser tarefa de uma Comissão Técnica formada para acompanhar e avaliar o seu cumprimento.

2 - Caracterização do município

2.1-Aspectos gerais

Itajubá foi fundado em 19 de março de 1819. Localiza-se na região sul de Minas Gerais a uma distância de 444 km da capital Belo Horizonte; 265 km de São Paulo (grande centro metropolitano); 305 km do Rio de Janeiro; 65 km da Via Dutra, considerada uma das principais rodovias do país, e a 60 km da Fernão Dias (figura 1).



Figura 1 - Localização estratégica de Itajubá

Além de ter uma boa localização geográfica, com área territorial de 294,835 km²(figura 2), Itajubá conta com 21 municípios na microrregião referente a abrangência do ensino (figura 3) que favorecem o sistema de parcerias, convênios e/ou consórcios intermunicipais para o desenvolvimento e cumprimento de ações do PME que envolvam a micro e mesorregião.

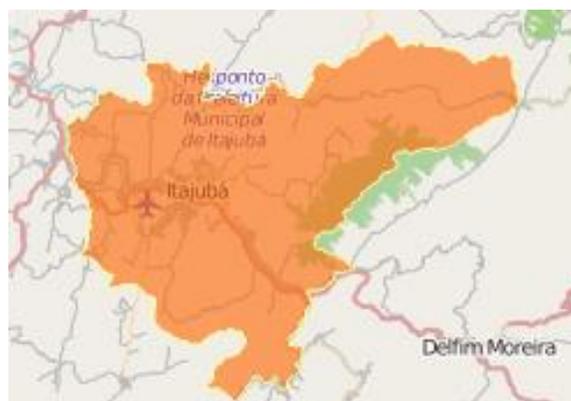


Figura 2 - Área de Itajubá



Figura 3 - Microrregião da educação de Itajubá

As principais características do município são: educação de excelência, mão de obra qualificada e qualidade de vida.

2.2 - Aspectos demográficos

A população de Itajubá, segundo dados do censo 2010, era de 90.658 habitantes (figura 4). Já a estimativa da população para 2014, de acordo com o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) foi de 95.491 habitantes.

Possui uma população predominantemente urbana, com 92% dos habitantes vivendo em sua região urbana e 08% habitando a zona rural (figura 5).

A população é majoritariamente branca, consequência da forte migração portuguesa e italiana entre os séculos XIX e XX. Há, também, grande presença de sírios-libaneses, devido um processo migratório mais recente.

O índice de crescimento vegetativo é baixo ficando em torno de 1,3% ao ano.

Há uma grande população estudantil, principalmente, em cursos de graduação e pós-graduação oferecidos pela Universidade Federal de Itajubá (Unifei) e Faculdades abrigadas no município.

Itajubá conta com escolas profissionalizantes, possuindo, desta forma muita mão de obra especializada.

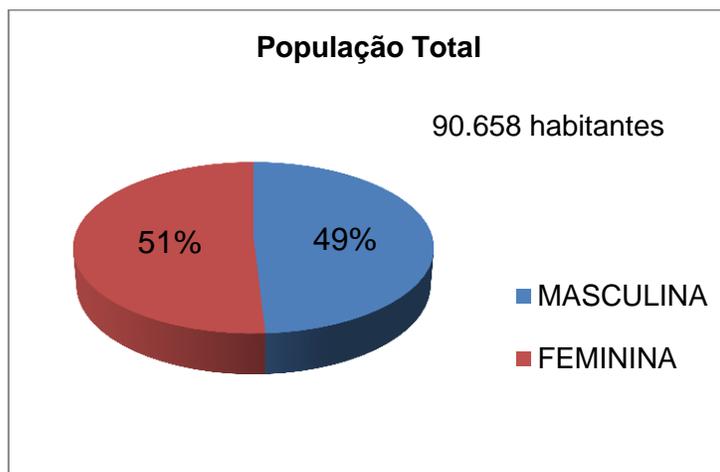


Figura 4 - População de Itajubá por gênero (IBGE, 2010)

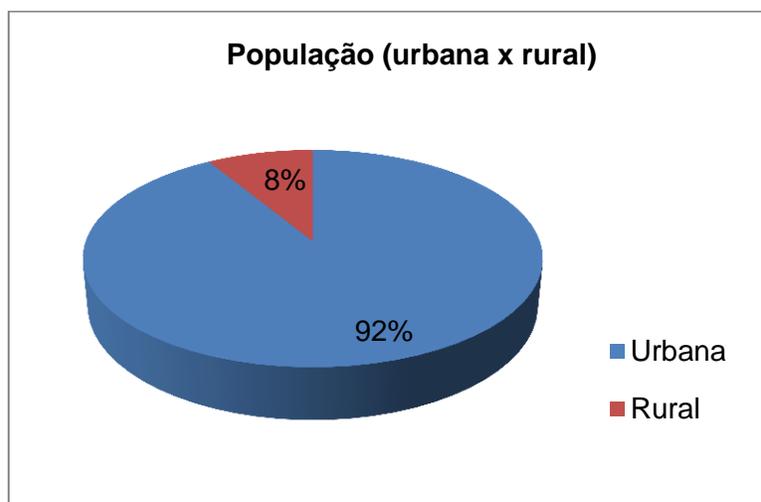


Figura 5 - Percentual de população urbana / rural de Itajubá

2.3 - Aspectos sociais

2.3.1 -Índice de Desenvolvimento Humano (IDH)

Itajubá é considerada, pela Organização das Nações Unidas (ONU), uma cidade com alto padrão de desenvolvimento. O IDH é de 0,787 ocupando o 85º lugar em nível nacional, o 4º em Minas Gerais e o melhor do sul de Minas fazendo do município um bom lugar pra se viver (figura 6).

O Índice de Desenvolvimento Humano leva em consideração indicadores de saúde, renda e educação. Quanto mais próximo de 1, melhor o desenvolvimento humano. A saúde é o indicador com melhor avaliação, com a longevidade atingindo o índice de 0,872; a renda ficou com o índice de 0,767 e a educação com 0,718.

Municípios próximos a Itajubá	
Pouso Alegre	0,774
Santa Rita do Sapucaí	0,721
Piranguinho	0,717
São José do Alegre	0,717
Maria da Fé	0,702
Piranguçu	0,685
Wenceslau Braz	0,678
Delfim Moreira	0,669
Marmelópolis	0,650

Figura 6 - Tabela comparativa de IDH

2.4 - Aspectos econômicos

O município de Itajubá é o um dos centros urbanos mais importantes da região. Concentra e distribui bens e serviços para os municípios limítrofes. Dentre as instituições financeiras que se encontram no município se destacam: Banco do Brasil, Banco Itaú, Banco HSBC, Banco Mercantil do Brasil, Banco Santander, Bradesco e Caixa Econômica Federal.

De acordo com o Índice de Competitividade dos Municípios Mineiros de 2012 (Sebrae/MG) Itajubá é a 10ª cidade do estado de Minas Gerais e a 2ª no sul de Minas.

2.4.1 - Produção

O município possui um dos maiores distritos industriais da região sul de Minas Gerais com indústrias de grande e médio porte. Muitas se encontram em fase de expansão e formação de novos postos de trabalho empregando, atualmente, entre 9.000 e 10.000 pessoas.

As figuras 7 e 8 demonstram dados do PIB e renda mensal per capita em Itajubá, com base no último levantamento realizado pelo IBGE e Fundação João Pinheiro ocorrido em 2010.

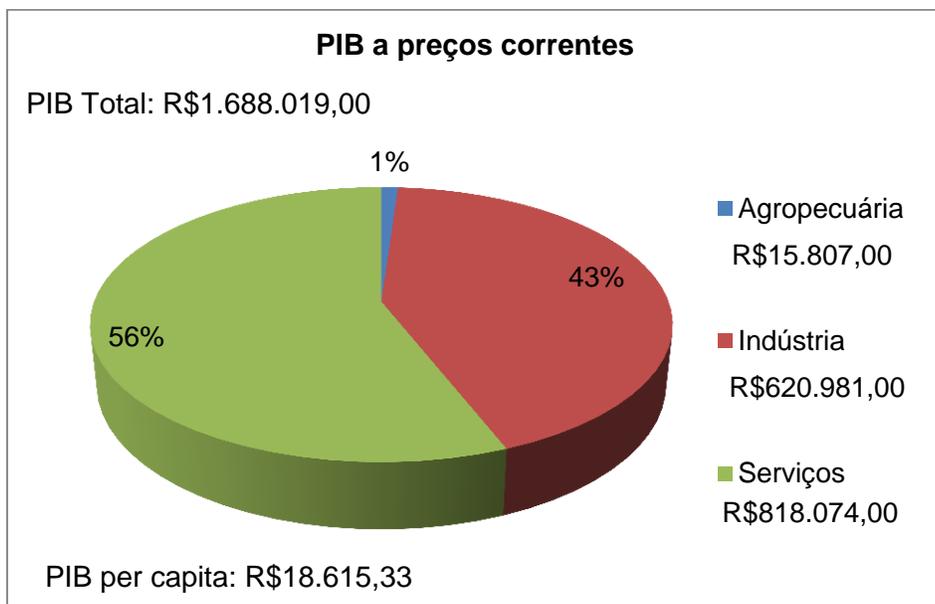


Figura 7 - Perfil econômico PIB (Fonte IBGE / 2010)

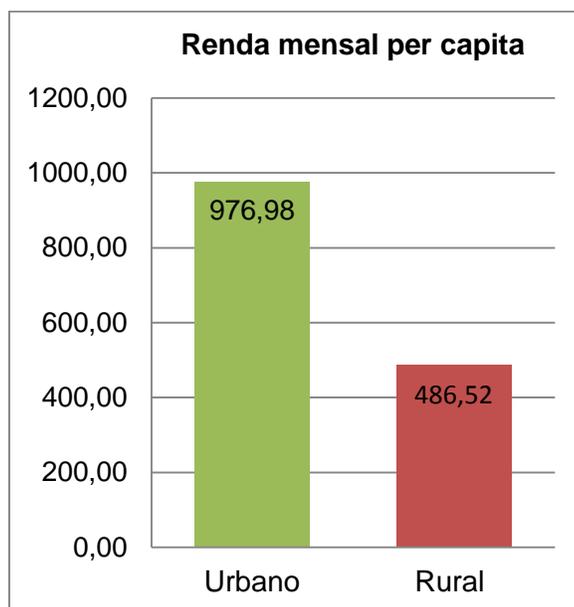


Figura 8 - Perfil econômico renda per capita (R\$ de ago/2010 Fundação João Pinheiro)

2.4.2 -Mercado de trabalho

Mais de 80 indústrias, entre pequenas, médias e grandes (figura 9), escolheram Itajubá para o seu desenvolvimento, boa parte delas há mais de 30 anos, representando mais de 30.000 empregos diretos, com sustentabilidade (figuras 10, 11 e 12).

Encontra-se em andamento o projeto de implantação do Parque Científico e Tecnológico de Itajubá (PCTI) que possibilitará a instalação e o desenvolvimento de empresas de base tecnológica, seja através de sua Incubadora, seja através da disponibilização de áreas urbanizadas dentro do Parque.

A unidade local do Senai começa a ser totalmente modernizada e ampliada para atender às necessidades desse pujante PCTI, dentro dos melhores padrões nacionais, e o município conta ainda com unidades do Sesi, Senac e Sebrae/MG garantindo a formação técnica, comercial e o apoio a pequena e média empresa.

A taxa de desemprego gira em torno de 4,5%.



Figura 9 - Maiores Empresas de Itajubá

Número de unidades locais (baseado na RAIS - Relação Anual de Informações Sociais)	3.574 unidades
Pessoal ocupado total	30.446 pessoas
Pessoal ocupado assalariado	25.270 pessoas
Salário médio mensal O salário médio mensal é calculado a partir da razão entre o total de salários e outras remunerações pagas no ano dividido pelo pessoal assalariado médio, dividido por 13.	3,0 salários mínimos
Número de empresas atuantes - Empresas e outras organizações provenientes da RAIS ou das pesquisas econômicas anuais do IBGE que tinham 5 ou mais pessoas ocupadas assalariadas em 31/12 do ano de referência, independente da situação cadastral da empresa ou de qualquer outra informação - Empresas e outras organizações com 0 a 4 pessoas ocupadas assalariadas, que se declararam como "em atividade" na RAIS no ano de referência e que não tenham nenhum indicativo de inatividade nas pesquisas econômicas anuais do IBGE. - Empresas e outras organizações que tiveram informação econômica nas pesquisas econômicas anuais do IBGE, independente da situação cadastral e condição de atividade informada na RAIS.	3.452 unidades

Figura 10 - Estatística do Cadastro Central de Empresas (IBGE/2011)

Perfil do Município			
Movimentação agregada	Município	%	Microrregião
1) Admissões	10.756	74,82	14.375
2) Desligamentos	10.205	75,14	13.582
Nº Empregos formais - 1º Jan/2013	24.456	68,44	35.735
Total de Estabelecimentos	5.113	55,94	914
Varição Absoluta (Adm. – Desl.)	551		793

Figura 11 - Perfil de empregabilidade

Fonte CAGED / Jan -2012 à Fev -2013(Cadastro Geral de Empregados e Desempregados)

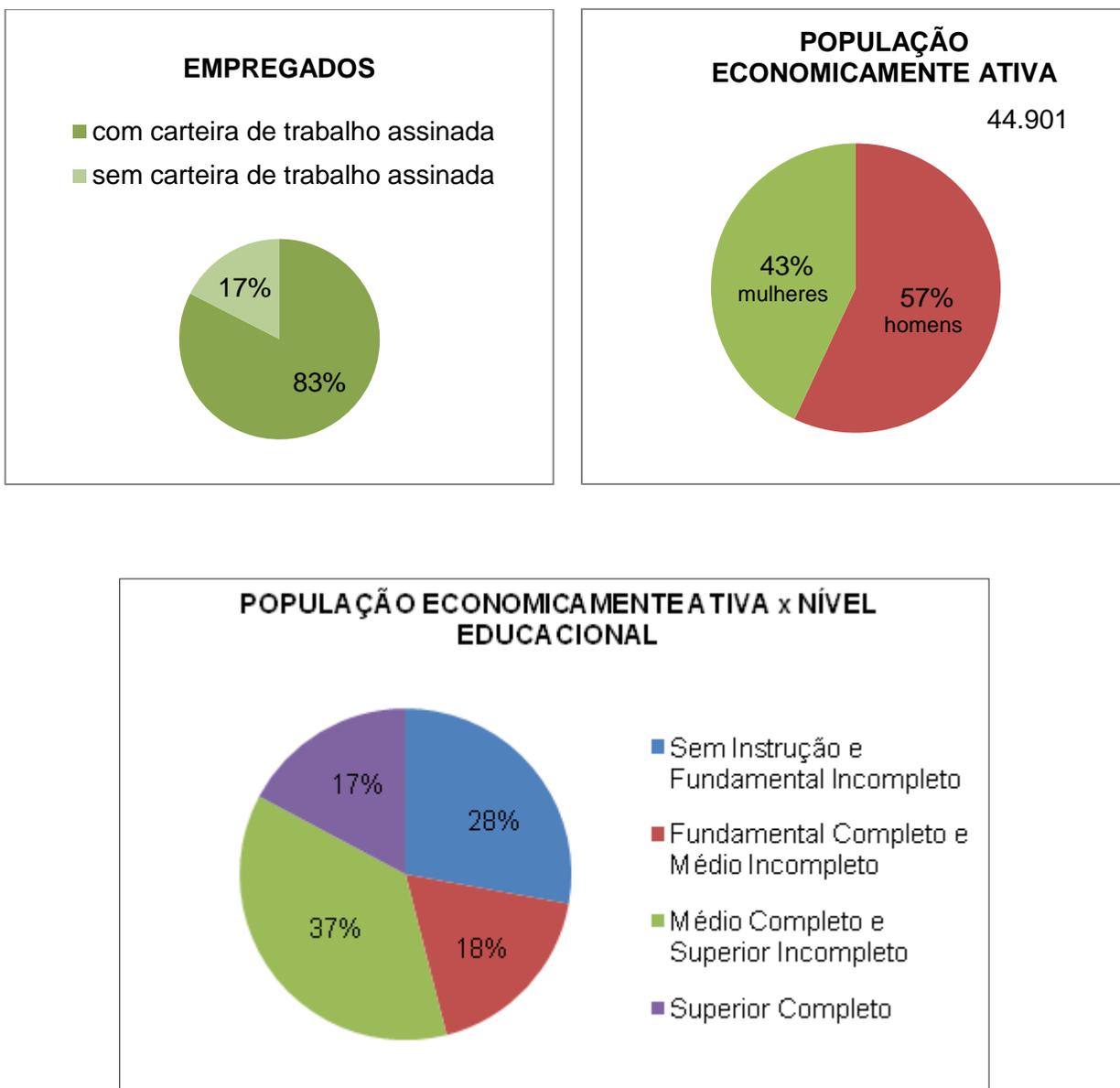


Figura 12 - Perfil da empregabilidade no município (Fonte: IBGE / 2010)

2.5 - Administração Pública

2.5.1 -Estrutura

A administração pública do município pauta-se nos princípios constitucionais de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

De acordo com a Lei Orgânica do Município, compete a Administração prover tudo quanto diga respeito ao seu peculiar interesse e ao bem estar da população proporcionando, dentre outros aspectos, meios de acesso à cultura,

educação e ciência a todos os municípios respeitando as legislações federal e estadual, no que dizem respeito ao peculiar interesse municipal, visando adaptá-las a realidade local.

A figura 13 demonstra toda dinâmica da estrutura pública de uma administração enfatizando aspectos essenciais a qualidade de vida da população.

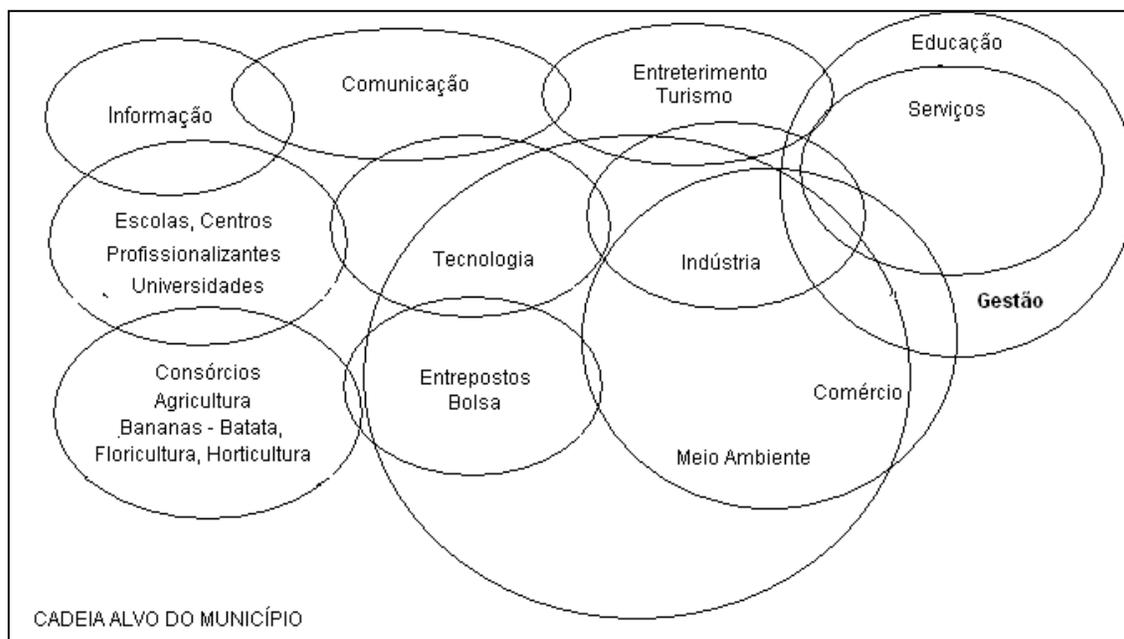


Figura 13 - Fatores essenciais à sociedade

2.5.2- Finanças

Um dos aspectos mais importantes para a realização de uma política pública é a forma de financiamento, ou seja, como serão providos, distribuídos e aplicados os recursos necessários para a sua execução. É um processo que deve acontecer de maneira transparente, com prestação de contas à sociedade, e contemplando as regiões abrangidas de forma equivalente, respeitando suas diversidades.

Conforme previsto pela Constituição Federal, as políticas públicas da seguridade social, o que inclui as da assistência social, devem ser financiadas com a participação de toda a sociedade, mediante recursos provenientes dos orçamentos da União, do Distrito Federal, dos Estados e Município e das diversas contribuições sociais.

Em Itajubá, a Secretaria Municipal de Finanças (Semfi) é o órgão responsável pela administração financeira do município. Tem por competência coordenar, executar e responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as atividades de contabilidade financeira, orçamentária e patrimonial; realização de balanços gerais, tomadas de conta e recursos financeiros e valores a cargo do município; assim como, a fiscalização, o lançamento e arrecadação de impostos, taxas e contribuições zelando pelo cumprimento da Lei Complementar nº 101 de 04/05/2000 e demais normas legais.

2.5.3 - Planejamento

Devido às constantes mudanças sociais, econômicas, políticas e legais, as administrações públicas municipais não possuem mais margem para o desperdício de recursos e de processos. Torna-se cada vez mais necessário a otimização desses recursos e processos para atender as demandas da comunidade.

Nesse contexto opta-se pelo planejamento estratégico nas ações públicas municipais como ferramenta norteadora das otimizações dos recursos públicos visando, desta forma, o desenvolvimento social.

O planejamento estratégico é, pois, um instrumento de relevância inquestionável para a gestão de municípios e organizações públicas, principalmente, pelas dificuldades de recursos financeiros disponíveis; pela obediência à Lei de Responsabilidade Fiscal que pressupõe o equilíbrio das contas públicas; pela exigência do Plano Diretor que estabelece diretrizes e metas para a expansão urbana e de desenvolvimento do território municipal, quer seja na área urbana e rural, levando em conta aspectos ambientais, educacionais, culturais, turísticos, econômicos e sociais.

A importância e a necessidade do planejamento das ações governamentais são tão significativas que diversas normas que regem a Administração Pública dedicaram-lhe atenção especial, inclusive a Constituição Federal de 1988 que deu ênfase à função de planejamento, quando introduziu significativamente mudanças na forma de condução do processo orçamentário, alinhando o orçamento público ao

planejamento. Além disso, a Carta Magna tratou de evidenciar a integração dos instrumentos de planejamento: Plano Plurianual (PPA), Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Lei Orçamentária Anual (LOA).

O PPA é o plano de governo que expressa o planejamento de médio prazo. Evidencia os programas de trabalho do governo para um período de quatro anos especificados em diretrizes, objetivos, metas da administração para as despesas de capital e outras delas decorrentes, e para as relativas aos programas de duração continuada. O PPA permite à sociedade dimensionar suas pretensões diante o estado de suas finanças.

A LDO, a qual cabe anualmente orientar a elaboração e a execução do orçamento. A partir desse instrumento, o poder legislativo passa a ter poderes para de fato interferir no decurso da elaboração da peça orçamentária e a condução das finanças públicas, pois, ao aprovar a LDO estará aprovada a regra para a elaboração do orçamento e para gestão financeira do município. Assim, a LDO tem entre outras funções, a de equilibrar receitas e despesas, selecionando dentre os programas e ações incluídas no PPA quais terão prioridade na execução orçamentária.

Já a LOA, viabiliza o plano de governo, permitindo a realização anual dos programas mediante a alocação de recursos para as ações orçamentárias (projetos, atividades e operações especiais).

Mais recentemente a Constituição Federal regulamentou o Estatuto da Cidade, que visa alinhar os municípios em seu crescimento econômico, populacional e territorial.

A Lei de Responsabilidade na Gestão Fiscal, do ano de 2000, apresenta importantes atribuições, uma delas é o estabelecimento de regras que visam garantir o equilíbrio e o ajuste das contas públicas (gestão fiscal responsável) e, também, a integração dos instrumentos (PPA, LDO e LOA) enfatizando a necessidade de planejamento, controle, transparência e responsabilização na administração pública.

Conclui-se assim, que o planejamento governamental, sua execução e o seu controle não só são indispensáveis para a boa condução das finanças públicas,

como também são obrigações impostas ao administrador público pela legislação vigente.

No PPA deve-se estabelecer os programas e ações acerca das diretrizes e metas contidas no Plano Diretor, devendo a LDO incorporar em seu conteúdo as ações prioritárias, restando para a LOA disponibilizar os recursos orçamentários necessários para execução das respectivas ações, ou seja, o PPA deve ser elaborado de forma compatível com o Plano Diretor e a LDO compatível com o Plano Diretor e com o PPA.

Em Itajubá, a Secretaria Municipal de Planejamento é o órgão responsável pela condução do planejamento e desenvolvimento urbano da cidade tendo como atribuições, dentre outras:

- Formulação e ampliação das políticas, planos e programas diversos que dizem respeito à política urbana, ordenamento do território, sistema municipal de habitação, saneamento, meio ambiente e infraestrutura
- Acompanhamento da elaboração de leis referentes aos assuntos supracitados
- Viabilização do plano diretor
- Desenvolvimento de ações e projetos de captação de recursos financeiros
- Atualização do sistema cartográfico, estatístico, econômico, social e de equipamentos urbanos
- Expedição de licenciamento e aprovação de obras públicas e particulares
- Coordenação de todas as aquisições e contratos a serem efetivados pela Prefeitura
- Execução dos serviços de topografia.

3 - Educação no município

3.1 - Histórico da educação no município

A cidade possui uma forte vocação na área de educacional (figura 14), contando com excelentes escolas de educação infantil, ensino fundamental, médio e profissionalizante, e instituições universitárias de fama nacional e até internacional.

A educação básica conta atualmente com 17 escolas particulares; 13 estaduais; 33 instituições municipais, entre educação infantil e fundamental; e 04 de ensino técnico-profissionalizante. Está presente, também, o Cesec (Centro de Estudos Supletivos de Educação Continuada "Padre Mário Penock"). Há, também, instituições pertencentes ao "Sistema S" de ensino, tais como Sesi, Senai, Senac, além da Fundação Bradesco.

Possui uma das menores taxas de analfabetismo em todo país. Devido ao grande número de pesquisadores pós-graduados, encontra-se entre os expoentes da pesquisa científica brasileira e mundial. Um exemplo disto é o Laboratório Nacional de Astrofísica (LNA), cuja sede encontra-se em Itajubá.

Quanto à educação superior, Itajubá é reconhecida nacionalmente por ter um dos melhores sistemas de ensino universitário do país. Possui 08 estabelecimentos de ensino superior: Universidade Federal de Itajubá, Faculdade de Medicina de Itajubá, Escola de Enfermagem Wenceslau Braz, Centro Universitário de Itajubá, Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas do Sul de Minas, Universidade Presidente Antônio Carlos, Universidade Norte do Paraná e Faculdade de Tecnologia Internacional.

Conta, desde 2005 com uma sede da AIESEC, uma plataforma internacional que trabalha com desenvolvimento de liderança e intercâmbio de estudantes.

Itajubá possui 04 cursos preparatórios para o vestibular gratuitos. O primeiro deles, o Pre-Vest.com que surgiu em 2001 e oferece hoje 40 vagas. Depois disso, vários outros surgiram: o Curso Assistencial Centro de Inteligência do Cruzeiro (Cacic) oferece 50 vagas, o Curso Assistencial Teodomiro Santiago (CATS) oferece 100 vagas e o Cursinho Assistencial Amigos de Itajubá (CAAI) oferece 50 vagas.

Educação Infantil, Ensino Fundamental, Médio e Profissionalizante	17 escolas particulares
	13 estaduais
	33 municipais
	4 escolas de ensino técnico-profissionalizante
CESEC (Centro de Estudos Supletivos de Educação Continuada "Padre Mário Penock")	
SESI	Pedagogia (Licenciatura) / Tecnólogos: Gestão da Produção Industrial / Gestão Empreendedora de Negócios / Marketing / Comércio Exterior/ Logística / Gestão Pública
SENAI	Cursos Técnicos de Nível Médio
	Cursos de Aprendizagem
	Cursos de Qualificação Profissional
	Cursos de Aperfeiçoamento
	Projetos Especiais
SENAC	Cursos de Capacitação
	Cursos de Educação à Distância
Fundação Bradesco	Ensino Fundamental/Médio/Cursos de Aperfeiçoamento
Pólo Avançado do IFSULDEMINAS	Técnico em Administração
	Técnico em Agente Comunitário de Saúde
	Técnico em Eventos
	Técnico em Hospedagem
	Técnico em Serviços Públicos
CVT/UAITEC	Cursos de Educação a Distância
	Cursos profissionalizantes sob demanda
	Cursos de idiomas (inglês / espanhol / francês / português)

Universidade Federal de Itajubá (UNIFEI)	Administração / Ciência da Computação / Ciências Atmosféricas / Ciências Biológicas (licenciatura) / Eng. Ambiental / Eng. Civil / Eng. de Bioprocessos / Eng. de Computação / Eng. de Controle e Automação / Eng. de Energia / Eng. de Materiais / Eng. de Produção / Eng. Elétrica / Eng. Eletrônica / Eng. Hídrica / Eng. Mecânica / Eng. Mecânica Aeronáutica / Eng. Química / Física (bacharelado e licenciatura) / Matemática (bacharelado e licenciatura) / Química (bacharelado e licenciatura) / Sistemas de Informação
Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas do Sul de Minas (Facesm)	Administração / Ciências Contábeis / Ciências Econômicas
Faculdade de Medicina de Itajubá (FMIIt)	Medicina
Escola de Enfermagem Wenceslau Braz (EEWB)	Enfermagem
Centro Universitário de Itajubá (Fepi)	Ciências Biológicas / Direito / Educação Física / Engenharia Civil / Engenharia de Produção / Engenharia Elétrica / Engenharia Mecânica / Farmácia / Fisioterapia / Letras / Medicina Veterinária / Pedagogia / Psicologia / Sistemas de Informação / Tecnologia em Automação Industrial / Tecnologia em Fabricação Mecânica
UNOPAR	Administração / Ciências Biológicas (licenciatura) / Ciências Contábeis / Geografia (licenciatura) / História / Letras / Matemática (licenciatura) / Pedagogia / Serviço Social
UNIPAC	Educação Física (licenciatura) / Enfermagem (bacharelado)

Figura 14 - Instituições de ensino e cursos existentes em Itajubá

3.2 -Diagnóstico da educação no município

3.2.1 -Educação Infantil

- Diagnóstico

A educação infantil tem por finalidade o desenvolvimento integral da criança em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social, complementando a ação da família e da comunidade. É oferecida gratuitamente em creches para crianças até 3 anos de idade (figura 15) e em pré-escolas para crianças de 4 e 5 anos (figura 16).

A Constituição Federal de 1988 reconheceu, pela primeira vez, as creches e pré-escolas como instituições de educação, de direito da criança, dever do Estado e opção da família. Porém, ainda que houvesse evidências de que o dever do Estado deveria se materializar na oferta de uma educação pública, gratuita e de qualidade para as crianças até 5 anos de idade, constata-se que o dispositivo constitucional não assegurou amplamente tais direitos a todas as crianças.

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9394/96 integrou a educação infantil aos sistemas de ensino e conferiu-lhe a responsabilidade de primeira etapa da educação básica. A promulgação dessa lei desencadeou outras mais que alteraram a organização desses sistemas. A exemplo disso, pode-se citar duas importantes mudanças legais: a primeira refere-se ao término da escolarização da pré-escola, que reduziu-se de 6 para 5 anos em decorrência da antecipação da entrada das crianças de 6 anos no ensino fundamental. A segunda foi introduzida pela Lei 12.796/2013, a qual determinou à família a obrigatoriedade de matricular as crianças na educação básica a partir dos 4 anos de idade, o que imputa ao Estado a obrigação de ofertar educação infantil às crianças de 4 e 5 anos.

As figuras 17 e 18 demonstram a porcentagem e quantitativo de alunos matriculados nesta modalidade de ensino, segundo dados do IBGE de 2010.

Porcentagem de Creches		
Ano	Pública	Privada
2007	23,3% - 7	76,7% - 23
2008	25% - 7	75% - 21
2009	35,7% - 10	64,3% - 17
2010	37%- 10	63%- 17
2011	34,5% - 10	65,5% - 19
2012	34,5% - 10	65,5% - 19
2013	38,7 - 12	61,3% - 19

Figura 15- Porcentagem de Creches no Município

Porcentagem de Pré-escola		
Ano	Pública	Privada
2007	54,1% - 20	45,9% - 17
2008	51,4% - 18	48,5% - 17
2009	50% - 19	50% - 19
2010	53,7% - 22	46,3% - 19
2011	53,7% - 22	46,3% - 19
2012	52,6% - 20	47,4% - 18
2013	55,3% - 21	44,7% - 17

Figura 16 - Porcentagem de Pré-escolas no Município

Porcentagem de crianças de 0 a 3 anos que frequentam a escola	
Ano	Crianças de 4 a 5 anos que frequentam a escola
2010	23,5% - 1.053

Figura 17 - Taxa de atendimento 0 a 3 anos

Porcentagem de crianças de 4 a 5 anos que frequentam a escola	
Ano	Crianças de 4 a 5 anos que frequentam a escola
2010	82,3% - 1.764

Figura 18 - Taxa de atendimento 4 a 5 anos

- Objetivos

Os objetivos municipais para a educação infantil são:

- Realizar, sob a coordenação da Semed, com a participação dos Conselhos Tutelares e do Conselho Municipal de Assistência Social e o apoio técnico

do IBGE, o mapeamento censitário das famílias e das crianças de 0 a 3 anos mais carentes, priorizando seu atendimento nas creches.

- Manter as atuais creches públicas municipais vinculadas à PMI/Semed e transformá-las em centros de referência para as demais creches existentes no município ocupando-se, também, de promover e proporcionar aos educadores das creches conveniadas oportunidades de formação e de capacitação continuada.

- A PMI/Semed cooperará para a expansão da oferta através de contratos e de convênios, segundo cada caso e nos limites de suas possibilidades orçamentárias, com instituições legalmente constituídas de direito privado, criadas como instituições privadas ou como organizações sociais de interesse público (ONGs do chamado Terceiro Setor e Filantrópicas).

- Avaliar anualmente os desempenhos das creches públicas municipais, das creches privadas e daquelas conveniadas e condicionar a renovação dos convênios ao cumprimento de compromissos com a melhoria das condições gerais de atendimento e do desempenho sócio-educativo.

- Estabelecer-se entre a PMI/Semed, o Ministério Público, o Poder Judiciário e os Conselhos Tutelares um padrão pró-ativo e interativo de entendimento, colaboração e confiança mútua, que tenha como bases:

- a) a informação rigorosa sobre o orçamento da educação municipal e a sua executoriedade

- b) a distinção clara entre o que é a obrigatoriedade e o que é a prioridade, e com base nisso a institucionalização de um padrão de consultas e de prestação de informações

- c) a garantia e a comprovação, pelo poder público municipal, da eficiência da administração dos serviços educacionais da competência da PMI, evidenciando que a oferta escolar está bem ordenada (sem ociosidade, sem excesso de pessoal e de instalações físicas, e, portanto, sem desperdícios), sob a condição de que, se caracterizada a situação de ordenamento inadequado e de alguma forma de desperdício de recursos, deverá ser prontamente efetuada a correção da situação identificada, sendo os recursos assim economizados, destinados à Educação Infantil

- Instituir uma premiação simbólica anual para distinguir as empresas, os clubes de serviços, as ONGs e outros agentes econômicos e sociais que, segundo o parecer de uma Comissão de Avaliação, instituída anualmente por Decreto do Prefeito Municipal, que mais colaboraram com a educação infantil no município.

- Criar a “Agenda 0 a 5 Anos” de universalização gradual e de excelência dos serviços educacionais e de apoio (alimentação, saúde, avaliação e acompanhamento psicológico, serviços de estimulação e de fonoaudiologia, através de convênios, e apoio à família) às crianças de 0 a 3 anos e de 4 a 5 anos, em Itajubá, identificando, priorizando e atendendo as crianças em situação de risco social.

- Fortalecer as parcerias com a Apae e com as instituições públicas e privadas do município , através de:

- a) a organização e generalização da prática de estágios acadêmicos dos alunos nas creches e nos pré-escolares

- b) o encaminhamento das crianças para a realização de diagnósticos

- c) a participação organizada dos educadores que atuam nas creches nos “Grupos Temáticos” para orientação e capacitação, em separado, de professores e de pais

- Na distribuição de competências referentes à educação infantil, a esfera de governo responsável é o município, sendo como agentes co-responsáveis, os agentes econômicos privados, as organizações sociais constituídas com finalidade sócio-educativa e as famílias. A articulação com a família visa, mais que qualquer outra coisa, ao mútuo conhecimento de processos de educação, valores e expectativas, de tal maneira que a educação familiar e a escolar se complementem e se enriqueçam, produzindo aprendizagens coerentes, mais amplas e profundas.

- A formação dos profissionais da educação infantil merecerá uma atenção especial, pois a qualificação específica para atuar na faixa de zero a cinco anos inclui o conhecimento das bases científicas do desenvolvimento da criança, da produção de aprendizagens e a habilidade de reflexão sobre a prática.

- Realização anualmente do Fórum Municipal de Educação Infantil, coordenado pela Semed, com a participação dos dirigentes dos Cmei's (Centros Municipais de Educação Infantil), dos educadores e professores de pré-escola.

- Articulação da Semed com o Fórum das IES, e bilateralmente com cada uma das IES que oferecem o curso Normal Superior, curso de Pedagogia ou de Psicologia, com o objetivo de proporcionar estágios aos estudantes desses cursos nas creches e pré-escolas públicas e privadas.

- Meta 1, Estratégias e Ações

Meta 1 - Universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 a 5 anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50% das crianças de até 3 anos até o final da vigência deste PNE.

Estratégias	Descrição	Ações
1.1 - Metas de expansão	Definir, em regime de colaboração entre a União, os estados e os municípios, metas de expansão das respectivas redes públicas de educação infantil segundo padrão nacional de qualidade, considerando as peculiaridades locais.	<ul style="list-style-type: none"> - Expandir, progressivamente a oferta da educação infantil de 0 a 3 anos no município para atender no mínimo 50% até o fim da vigência do PME. - Conveniar a construção de creches municipais por meio do PAR, junto ao MEC, através do Programa Nacional de Reestruturação e Aquisição de equipamentos para a rede escolar pública de educação infantil (Proinfância). - Ampliar a oferta da educação infantil de 4 e 5 anos em 100% até final de 2016.

1.2 - Combate à desigualdade	Garantir que, ao final da vigência deste PME, seja inferior a 10% a diferença entre as taxas de frequência à educação infantil das crianças de até 3 anos oriundas do quinto de renda familiar per capita mais elevado e as do quinto de renda familiar per capita mais baixo.	- Priorizar a oferta de vagas no sistema municipal de ensino às crianças de baixa renda, risco e vulnerabilidade social, com base em fatores multidimensionais elencados pela rede intersetorial com dados registrados em um cadastro nos Cmei's e creches conveniadas.
1.3 - Demanda	Realizar, periodicamente, em regime de colaboração, levantamento da demanda por creche para a população de até 3 anos, como forma de planejar a oferta e verificar o atendimento da demanda manifesta.	<ul style="list-style-type: none"> - Efetuar, regularmente, em regime de colaboração, levantamento da demanda por creche para a população de zero a cinco anos, planejando as vagas existentes e verificando o atendimento da demanda. - Manter a política de estudo de demanda por creche para a população de até 3 anos pela Secretaria Municipal de Educação. - Criar um cadastro único objetivando planejar a oferta de vagas até o segundo ano de vigência deste PME, tanto para instituições públicas quanto privadas.
1.4 - Consulta pública da demanda	Estabelecer, no primeiro ano de vigência do PME, normas, procedimentos e prazos para definição de mecanismos de consulta pública da demanda das famílias por creches.	<ul style="list-style-type: none"> - Listas de espera dos Cmei's e creches conveniadas disponibilizadas para consulta pública nas próprias instituições. - Disponibilizar no site da PMI as listas de espera, atualizadas mensalmente, ficando a disposição de consulta das famílias.
1.5 - Rede física	Manter e ampliar, em regime de colaboração e respeitadas às normas de acessibilidade, programa nacional de construção e reestruturação de escolas, bem como de aquisição de equipamentos, visando à expansão e à melhoria da rede física de escolas públicas de educação infantil.	- Manter e expandir programa de equipamentos para a rede municipal pública de educação infantil, por meio de construção de centros municipais de educação infantil, justificando o investimento através da demanda e aplicar recursos na melhoria da rede física de creches e pré-escolas municipais.

1.6 - Avaliação	Implantar, até o segundo ano da vigência deste PME, avaliação da educação infantil, a ser realizada a cada dois anos, com base em parâmetros nacionais de qualidade, a fim de aferir a infraestrutura física, o quadro de pessoal, as condições de gestão, os recursos pedagógicos, a situação de acessibilidade, entre outros indicadores relevantes.	<ul style="list-style-type: none"> - Garantir, através da Comissão Técnica do CME, que as instituições de educação infantil sejam avaliadas por meio da utilização dos Indicadores de Qualidade na Educação Infantil (INDIQUE). - Garantir que a avaliação dos alunos na educação infantil seja feita considerando seus próprios avanços em relação a seu desenvolvimento.
1.7 - Oferta de vagas em creches	Articular a oferta de matrículas gratuitas em creches certificadas como entidades beneficentes de assistência social na área de educação com a expansão da oferta na rede escolar pública.	<ul style="list-style-type: none"> - Viabilizar a oferta de matrículas gratuitas em creches por meio de convênios com entidades filantrópicas, confessionais e Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente (CMDCAI). - Garantir o cumprimento do auxílio creche de acordo com a lei vigente.
1.8 - Formação de professores	Promover a formação inicial e continuada dos profissionais da educação infantil garantindo, progressivamente, o atendimento por profissionais com formação superior.	<ul style="list-style-type: none"> - Garantir a participação dos profissionais da educação infantil em cursos de formação inicial e continuada. - Ampliar os programas de cooperação entre os entes federados para o aumento de cursos de formação superior.
1.9 - Atendimento educacional especializado	Priorizar o acesso à educação infantil e fomentar a oferta do atendimento educacional especializado complementar e suplementar aos alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou	<ul style="list-style-type: none"> - Atender todas as crianças sem restrições ofertando, caso necessário, profissionais capacitados para auxiliar no aprendizado. - Implantar, em 02 anos de vigência deste PME, uma equipe multidisciplinar

	superdotação, assegurando a educação bilíngue para crianças surdas e a transversalidade da educação especial nessa etapa da educação básica.	(Psicólogo, Fonoaudiólogo, Psicopedagogo, Assistente Social e Intérprete de Libras). - Garantir a oferta no atendimento das crianças de zero a cinco anos nas salas de Atendimento Educacional Especializado (AEE).
1.10 - Apoio as famílias	Implementar, em caráter complementar, programas de orientação e apoio às famílias por meio da articulação das áreas da educação, saúde e assistência social com foco no desenvolvimento integral das crianças de até 3 anos de idade.	- Aderir programas inter setoriais de apoio às famílias por meio da articulação das áreas da educação, saúde e assistência social.
1.11 - Padrões nacionais de qualidade	Preservar as especificidades da educação infantil na organização das redes escolares, garantindo o atendimento da criança de 0 a 5 anos em estabelecimentos que atendam a parâmetros nacionais de qualidade e a articulação com a etapa escolar seguinte, visando ao ingresso do aluno de 6 anos de idade no ensino fundamental.	- Garantir o atendimento as crianças em estabelecimentos específicos de educação infantil com padrões nacionais de qualidade.
1.12 - Monitoramento do acesso e da permanência	Fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso e da permanência das crianças na educação infantil, em especial dos beneficiários de programas de transferência de renda, em colaboração com as famílias e com os órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância.	- Priorizar ações de acompanhamento pedagógico e social mediante parcerias e/ou convênios com entes federados e/ou órgãos da sociedade civil organizada. - Utilizar os dados coletados nos acompanhamentos, a fim de orientar as ações de planejamento de políticas destinadas à educação infantil.
1.13- Busca ativa	Promover a busca ativa de crianças em idade correspondente à educação infantil, em	- Realizar a busca ativa das crianças em idade correspondente à educação

	parceria com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, preservando o direito de opção da família em relação às crianças de até 3 anos.	infantil, junto aos órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção a infância.
1.14 - Tempo integral	Estimular o acesso à educação infantil em tempo integral, para todas as crianças de 0 a 5 anos, conforme estabelecido nas Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil.	- Estabelecer parcerias e adesão a programas do Governo para o atendimento em tempo integral.

3.2.2 -Ensino Fundamental

- Diagnóstico

O ensino fundamental obrigatório (figuras 19 e 20), com duração de 09 anos, gratuito na escola pública, inicia-se aos 06 anos de idade e tem como finalidade primordial a formação básica do cidadão. Será presencial, sendo o ensino a distância utilizado como complementação da aprendizagem ou em situações emergenciais.

Quanto ao currículo do ensino fundamental será incluso, obrigatoriamente, conteúdo que trate dos direitos das crianças e dos adolescentes, tendo como diretriz a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que institui o Estatuto da Criança e do Adolescente, observada a produção e distribuição de material didático adequado (incluído pela Lei nº 11.525, de 2007). Torna-se interessante destacar que, ainda na questão currículo, o estudo sobre os símbolos nacionais será incluso como tema transversal de forma a tratar a questão da compreensão de democracia e cidadania.

A jornada escolar no ensino fundamental incluirá pelo menos quatro horas de trabalho efetivo em sala de aula, sendo progressivamente ampliado o período de permanência na escola caracterizando o chamado “tempo integral” (figura 21), a critério dos sistemas de ensino.

Porcentagem de crianças de 6 a 14 anos que frequentam a escola	
Ano	Crianças de 6 a 14 anos
2010	98,1% - 11.815

Figura 19 -Taxa de atendimento 6 a 14 anos

Ensino fundamental no Campo			
Ano	Todas as redes	Pública	Privada
2012	508	508	0
2013	531	531	0

Figura 20-Número de alunos matriculados

Tempo Integral na Educação Básica - Rede		
Ano	Matutino	Vespertino
2012	7,2% - 2.907	6,9% - 369
2013	11,8% - 1.558	7,4% - 395

Figura 21 - Quantitativo de matrículas em tempo integral (Fonte: IBGE)

- Objetivos

Os Parâmetros Curriculares Nacionais (PCN's) indicam como objetivos do ensino fundamental que os alunos sejam capazes de:

- Compreender a cidadania como participação social e política, assim como, exercício de direitos e deveres políticos, civis e sociais, adotando, no dia-a-dia, atitudes de solidariedade, cooperação e repúdio às injustiças, respeitando o outro e exigindo para si o mesmo respeito.
- Posicionar-se de maneira crítica, responsável e construtiva nas diferentes situações sociais, utilizando o diálogo como forma de mediar conflitos e de tomar decisões coletivas.
- Conhecer características fundamentais do Brasil nas dimensões sociais, materiais e culturais como meio para construir progressivamente a noção de identidade nacional e pessoal e o sentimento de pertinência ao país.
- Conhecer e valorizar a pluralidade do patrimônio sociocultural brasileiro, bem como aspectos socioculturais de outros povos e nações, posicionando-se contra qualquer discriminação baseada em diferenças culturais, de classe social, de crenças, de sexo, de etnia ou outras características individuais e sociais.
- Perceber-se integrante, dependente e agente transformador do ambiente, identificando seus elementos e as interações entre eles, contribuindo ativamente para a melhoria do meio ambiente.
- Desenvolver o conhecimento ajustado de si mesmo e o sentimento de confiança em suas capacidades afetiva, física, cognitiva, ética, estética, de inter-

relação pessoal e de inserção social, para agir com perseverança na busca de conhecimento e no exercício da cidadania.

- Conhecer o próprio corpo e dele cuidar, valorizando e adotando hábitos saudáveis como um dos aspectos básicos da qualidade de vida e agindo com responsabilidade em relação à sua saúde e à saúde coletiva.

- Utilizar as diferentes linguagens (verbal, musical, matemática, gráfica, plástica e corporal) como meio para produzir, expressar e comunicar suas ideias, interpretar e usufruir das produções culturais, em contextos públicos e privados, atendendo a diferentes intenções e situações de comunicação.

- Saber utilizar diferentes fontes de informação e recursos tecnológicos para adquirir e construir conhecimentos.

- Questionar a realidade formulando-se problemas e tratando de resolvê-los, utilizando para isso o pensamento lógico, a criatividade, a intuição, a capacidade de análise crítica, selecionando procedimentos e verificando sua adequação.

- Meta 2, Estratégias e Ações

Meta 2 - Universalizar o ensino fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos e garantir que pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) dos alunos concluam essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste PNE.

Estratégias	Descrição	Ações
2.1 -Municipalizar integralmente o ensino fundamental	Consolidar a oferta e a matrícula pública do período escolar correspondente ao segmento dos dois primeiros ciclos de alfabetização (1º ao 5º ano).	- Estabelecer mecanismo com a SEE, por meio da SRE e Semed, para municipalizar a EE Prof. Rafael Magalhães até 31/12/2017.
2.2 - Nucleação de escolas dos anos iniciais do ensino fundamental	Nuclear escolas municipais de ensino fundamental para proporcionar a substituição das classes multisseriadas por classes alinhadas segundo a sequência dos ciclos contínuos de aprendizagem.	- Diagnosticar, até 2017, o zoneamento dos alunos para realizar a nucleação das escolas rurais EM Alcides Faria e EM Coronel Silvestre.
2.3 - Criar mecanismos para o acompanhamento individualizado dos alunos do ensino fundamental.	Atendimento diferenciado para os alunos que apresentam baixo desempenho escolar.	- Estabelecer em colaboração com a União, o Estado e o Município Programas de Apoio à Aprendizagem e de Recuperação, durante a vigência deste PME, tendo como principais referências as Matrizes Curriculares do Simave, Saeb e Diretrizes Nacionais Curriculares do Conselho Nacional de Educação (CNE) para elevar o nível de aprendizagem do aluno e, conseqüentemente, o índice do Ideb.
2.4 - Promover a busca ativa de crianças e adolescentes fora da escola.	Regularizar o fluxo escolar do ensino fundamental para reduzir as taxas de retenção e evasão dos alunos.	- Elaborar, no prazo de 01 (um) ano de vigência deste PME, gráficos com eixos: quantidade e motivos, que levam as crianças e adolescentes a abandonarem os estudos. Esta ação deverá contar com parcerias de órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, adolescência e juventude. - Garantir o cumprimento da lei vigente.
2.5 - Desenvolver tecnologias pedagógicas.	O acesso à tecnologia dentro do ambiente escolar deve ser priorizado para que o aluno não se sinta deslocado daquilo que, para ele, já é algo	- Articular, durante a vigência do PME, as novas tecnologias com a organização do tempo e das atividades didáticas entre a

	naturalizado.	escola e o ambiente comunitário, considerando as especificidades da educação especial e das escolas do campo, que devem ser definidas no Plano de Desenvolvimento da Escola (PDE) e Projeto Político Pedagógico (PPP) da mesma.
2.6 - Incentivar a participação dos pais ou responsáveis no acompanhamento das atividades escolares dos filhos.	A colaboração da família é imprescindível para a promoção do desenvolvimento integral de crianças, adolescentes e jovens. Os familiares devem colaborar com o planejamento, a gestão e até mesmo as práticas pedagógicas da escola.	<ul style="list-style-type: none"> - Criar, na vigência deste PME, espaços e canais que viabilizem a participação e envolvimento efetivo dos familiares, garantindo que os alunos estejam imersos em permanente processo educativo, mesmo quando deixam o espaço escolar. - Manter os Colegiados Escolares e garantir o cumprimento da “Semana da Família” (Lei nº 03535/09) e dos Eventos e Festas do Município (Lei nº 3098/2015).

- Meta 5, Estratégias e Ações

Meta 5 - Alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do terceiro ano do ensino fundamental.

Estratégias	Descrição	Ações
5.1 - Estruturar os processos pedagógicos de alfabetização, nos anos iniciais do ensino fundamental, em articulação com a pré-escola	A leitura e a escrita são ferramentas essenciais para a criança seguir aprendendo, buscando informação, desenvolvendo sua capacidade de raciocínio-lógico, de se expressar, de desfrutar a literatura, de ler e de produzir textos em diferentes gêneros e de participar do mundo cultural no qual está inserido.	<ul style="list-style-type: none"> - Articular, na vigência do PME, as estratégias desenvolvidas na Pré-escola com as de Alfabetização segundo Programas do Governo, entre outros, priorizando um trabalho intencional e sistemático visando à melhoria da qualidade da formação inicial e continuada dos professores alfabetizadores. - Implementar medidas pedagógicas para alfabetizar todos os alunos até o final do terceiro ano do ensino fundamental. - Acompanhar políticas de distribuição de livros, de formação de bibliotecas acessíveis a todas as crianças.
5.2 - Tecnologias educacionais para a alfabetização	Com os suportes digitais e a internet o papel deixou de ser o principal recurso para textos escritos. Por isso, é importante o uso das tecnologias nas salas de aula onde ocorre a alfabetização assegurando a diversidade de métodos e propostas pedagógicas, bem como o acompanhamento dos resultados nos sistemas de ensino.	<ul style="list-style-type: none"> - Implantar no prazo, máximo, de 04 (quatro) anos de vigência do PME, pelo menos, 01 (uma) sala interativa por instituição, para a alfabetização, através do Projeto “Lousa Digital”. - Readequar e equipar até 2019, em todas as escolas do município, as salas de informática para o efetivo funcionamento e uso pelos alunos e professores no processo de alfabetização. - Pesquisar em plataformas recursos digitais, gratuitos e/ou online, que podem ser aplicados durante a alfabetização.
5.3 - Apoiar a alfabetização das crianças com deficiência	Os alunos com deficiência são os que forçam a escola a reconhecer a inadequação de suas práticas para atender às diferenças. Portanto, cabe à escola, em sua função social, respaldar as transformações individuais por meio do processo educativo sem estabelecimento de terminalidade temporal.	<ul style="list-style-type: none"> - Implantar e/ou implementar, na vigência deste PME, a construção e/ou adaptação de prédios escolares que garantam a acessibilidade e mobilidade do aluno facilitando o agir independentemente de sua condição física. - Diagnosticar mediante critérios pré-estabelecidos pelo CME, no prazo de 01 ano, profissionais com perfil para atuar na alfabetização de alunos com deficiências, considerando as

		suas especificidades, inclusive a alfabetização bilíngue de crianças surdas. -Capacitar na vigência do PME os professores alfabetizadores desses alunos.
--	--	---

- Meta 6, Estratégias e Ações

Meta 6 - Oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 50% das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% do (as) aluno (as) da educação básica.

Estratégias	Descrição	Ações
6.1 - Promover, com o apoio da União, a oferta de educação básica pública em tempo integral	A educação integral não é sinônimo de mais tempo na escola, apenas. Aos alunos matriculados nessa modalidade de ensino é preciso propiciar múltiplas oportunidades de aprendizagem por meio do acesso à cultura, à arte, ao esporte, à ciência e à tecnologia, por meio de atividades planejadas com intenção pedagógica e sempre alinhadas ao projeto político-pedagógico da escola.	<ul style="list-style-type: none"> - Ampliar na vigência do PME, na escola ou em outros espaços escolares, a jornada para o mínimo de sete horas diárias durante todo o ano letivo, com atividades de acompanhamento pedagógico; cultura e artes; esporte e lazer; educação em direitos humanos; ciências da natureza; educação ambiental e desenvolvimento sustentável; cultura digital; prevenção aos agravos à saúde; promoção da saúde e da alimentação saudável; comunicação e uso de mídias; experimentação e investigação científica; educação econômica; memória e história das comunidades tradicionais. - Ampliar progressivamente a jornada de professores em uma única escola. - Ampliar o quantitativo de profissionais, como: cozinheiro, auxiliar de serviços gerais e agente administrativo para atender o tempo integral. - Firmar parcerias com órgãos públicos das áreas de esporte, cultura, ciência e tecnologia, meio ambiente e juventude e/ou instituições da sociedade civil,

		do município, que ofertem espaços para o desenvolvimento de atividades de tempo integral.
6.2 - Instituir programa de reconstrução e/ou construção de escolas	O incentivo a construção e/ou reconstrução (reforma e/ou ampliação) de espaços escolares urbanos e rurais deve-se considerar projetos com padrão arquitetônico de sustentabilidade e acessibilidade aos alunos e professores; e de mobiliário adequado para atendimento em tempo integral, prioritariamente, em comunidades pobres ou com crianças em situação de vulnerabilidade social.	<ul style="list-style-type: none"> - Realizar, a cada 02 (dois) anos de vigência do PME diagnóstico sobre a necessidade de construir escolas considerando os seguintes aspectos: demanda populacional de alunos e zoneamento. - Reconstruir prédios escolares que estão em condições precárias cujas reformas não surtam efeito, após análise <i>in loco</i> e parecer técnico de viabilidade da SRE, Semed, Semup, Semob, Semfi e Semad. - Reformar e/ou ampliar prédios escolares quando for viável a recuperação do patrimônio.
6.3 - Institucionalizar e manter programa nacional de ampliação e reestruturação das escolas públicas	Os prédios escolares, para atender efetivamente o tempo integral, precisam ser readequados com espaços educadores sustentáveis e de acessibilidade.	<ul style="list-style-type: none"> - Instalar, na vigência do PME, quadras poliesportivas; laboratórios, inclusive de informática; espaços para atividades culturais; bibliotecas; auditórios; cozinhas ampliadas; refeitórios e banheiros, dentre outros necessários após análise técnica. - Estabelecer mediante parcerias, convênios e/ou outras modalidades previstas em legislação regime de colaboração entre órgãos públicos ou da sociedade civil para a produção de material didático voltado a atividades de tempo integral. - Capacitar continuamente recursos humanos para a educação em tempo integral adequando-se as inovações nesta área.
6.4 - Gratuidade das atividades de ampliação da jornada escolar de alunos das escolas da rede pública de educação básica	Orientar a aplicação da gratuidade de que trata o art. 13 da Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009, em atividades de ampliação da jornada	- Estabelecer, na vigência do PME, parcerias com Escolas Públicas Profissionalizantes ou Entidades que integram o Terceiro Setor (Sistema S) para o oferecimento de bolsa de

	escolar de alunos das escolas da rede pública de educação básica, de forma concomitante e em articulação com a rede pública de ensino.	estudo, como incentivo a jornada de tempo integral dos alunos de ensino fundamental e médio.
6.5 - Educação em tempo integral para alunos da educação especial	Garantir a educação em tempo integral para pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação na faixa etária de 04 a 17 anos, assegurando atendimento educacional especializado complementar ou suplementar ofertado em salas de recursos multifuncionais da própria escola ou em instituições especializadas.	- Implantar, após 03 anos de vigência do PME equipe multidisciplinar para acompanhamento pedagógico dos alunos no tempo integral. - Implantar e implementar na vigência do PME, em parceria com entes federados e órgãos da sociedade civil organizado, um Centro de Atendimento Educacional Especializado integrando as áreas da Educação, Saúde e Assistência Social com ênfase em atividades artísticas, esportivas e culturais.

- Meta 7, Estratégias e Ações

Meta 7 - Fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as seguintes médias nacionais para o Ideb:

IDEB	2015	2017	2019	2021
Anos iniciais do ensino fundamental	6,2	6,5	7,0	7,5
Anos finais do ensino fundamental	4,8	5,0	5,2	5,5
Ensino Médio	4,3	4,7	5,0	5,2

Estratégias	Descrição	Ações
7.1 - Implantar diretrizes pedagógicas para a educação básica e para a base nacional comum dos currículos.	Os currículos devem prever os objetivos de aprendizagem e desenvolvimento dos alunos para cada ano do ensino	- Estabelecer com o MEC, em 02 (dois) anos, uma plataforma <i>online</i> na qual os professores possam sugerir e participar da elaboração da base nacional

	fundamental e médio, respeitando a diversidade estadual, regional e local.	comum dos currículos embasando-se, também, nos termos das Leis nº 10639, de 9 de janeiro de 2003 e 11645 de 10 de março de 2008.
7.2 - Induzir processo contínuo de auto-avaliação das escolas de educação básica, por meio de instrumentos de avaliação que orientem as dimensões a serem fortalecidas, destacando-se a elaboração de planejamento estratégico e a melhoria contínua da qualidade educacional.	É recomendável que no último ano de vigência deste PME, todos os estudantes do ensino fundamental e médio tenham alcançado nível suficiente de aprendizado em relação aos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento de seu ano de estudo atingindo em 80%, pelo menos, o nível desejável.	<ul style="list-style-type: none"> - Constituir, com base nos indicadores nacionais, os indicadores de avaliação do município considerando o perfil do alunado e do corpo de profissionais da educação. - Diagnosticar a cada 02 anos a evolução do processo de aprendizagem dos alunos, divulgando através de gráficos.
7.3 - Executar os planos de ações articuladas.	O cumprimento das metas de qualidade estabelecidas para a educação básica pública e das estratégias de apoio técnico e financeiro visam à melhoria da gestão educacional, a formação continuada de professores e profissionais de serviços e apoio escolares, à ampliação e ao desenvolvimento de recursos pedagógicos e à melhoria e expansão da infraestrutura física da rede escolar.	<ul style="list-style-type: none"> - Manter, no município, o Plano de Ações Articuladas (PAR) embasado no Decreto nº 6094 de 24 de abril de 2007 designando profissional responsável para monitoramento do mesmo. - Firmar, na vigência deste PME, convênios com entes federados para o efetivo cumprimento das metas de qualidade da educação.
7.4 - Avaliação da qualidade da educação especial.	Desenvolver indicadores específicos de avaliação da qualidade da educação especial, bem como da qualidade da educação bilíngue para surdos.	- Criar uma comissão com representantes da Semed e SRE para desenvolver indicadores específicos de avaliação da educação especial.
7.5 - Orientar as políticas das redes e sistemas de ensino diminuindo a diferença entre as escolas com os menores índices e a média nacional no Ideb.	A qualidade da educação básica, em todas as etapas e modalidades, será obtida regularizando o fluxo escolar e melhorando a aprendizagem de modo a atingir as médias nacionais do Ideb.	<ul style="list-style-type: none"> - Estabelecer, durante a vigência do PME em colaboração com a União, o Estado e o Município, Programas de Apoio à Aprendizagem. - Implantar e/ou implementar avaliações diagnósticas internas, nas instituições de ensino, para averiguar as dificuldades de aprendizagem

		<p>em Língua Portuguesa e Matemática dos alunos do ensino fundamental e médio.</p> <ul style="list-style-type: none"> - Implantar intervenções de acompanhamento pedagógico para sanar as dificuldades de aprendizagem. - Garantir equidade da aprendizagem reduzindo em 50%, até o último ano de vigência deste PME, as diferenças entre as médias dos índices do Estado de Minas Gerais e de Itajubá.
<p>7.6 - Divulgar bianualmente os resultados pedagógicos dos indicadores do sistema nacional de avaliação da educação básica e do Ideb, relativos às escolas, às redes públicas de educação básica e aos sistemas de ensino do Estado de Minas Gerais e de Itajubá.</p>	<p>Assegurar a contextualização dos resultados, com relação a indicadores sociais relevantes, como os de nível socioeconômico das famílias dos alunos, a transparência e o acesso público às informações técnicas de concepção e operação do sistema de avaliação.</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Cabe ao município, em articulação com a SRE, acompanhar através de gráficos; e divulgar mediante reuniões administrativas, pedagógicas, de pais e mídia os resultados dos indicadores do sistema nacional de avaliação externa da educação básica e do Ideb.
<p>7.7 - Transporte gratuito para todos os alunos da Educação do campo e da Educação Especial, na faixa etária da educação escolar obrigatória.</p>	<p>Mediante a renovação e padronização integral da frota de veículos, de acordo com as especificações definidas pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia – INMETRO, garantir a permanência e acesso dos alunos à escola reduzindo a evasão e o tempo médio de deslocamento a partir de cada situação local.</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Realizar, a cada 02 anos de vigência do PME, diagnóstico real dos alunos que fazem jus ao uso do transporte escolar gratuito. - Garantir o acesso ao transporte escolar facilitando o deslocamento do aluno. - Viabilizar o acesso do acompanhante do aluno da educação especial, quando comprovadamente necessário, mediante “passe livre”. - Manter periodicamente manutenções preventivas nos veículos garantindo a segurança dos alunos e adequar os existentes às normas de segurança. - Implantar e implementar, em parceria com a SRE e órgãos da sociedade civil organizada, sistema de formação continuada para condutores de transportes escolares públicos e particulares.

<p>7.8 - Garantir políticas de combate à violência na escola.</p>	<p>Desenvolver ações destinadas à capacitação de educadores para detecção dos sinais de violência (doméstica, sexual, moral, etc) e suas causas, favorecendo a adoção das providências adequadas para promover a construção da cultura de paz e um ambiente escolar dotado de segurança para a comunidade.</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Implementar ciclos de palestras de prevenção à violência nas escolas com participação de membros e entidades como Ministério Público, Conselho Tutelar e Advogados pautando-se em experiências e modelos de programas e ações de segurança escolar em execução em outros entes da federação e do exterior. - Intensificar, no município, serviços de fiscalização do comércio existente, coibindo a comercialização de produtos ilícitos ou de acesso proibido à criança e ao adolescente. - Implantar, mediante política pública, sistema de abertura das escolas nos fins de semana para uso da população em atividades de lazer, cultura e esporte com envolvimento de professores, alunos, grupos organizados da comunidade e moradores do bairro. - Oferecer às escolas materiais necessários para o desenvolvimento das atividades. - Desenvolver, na vigência deste PME, programas específicos de formação na área de segurança escolar, voltadas para os gestores, professores, alunos e funcionários, em geral, das escolas.
<p>7.9 - Educação em liberdade assistida aos jovens e adolescentes que cometeram atos infracionais.</p>	<p>Assegurando os princípios da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente, implementar políticas de inclusão e permanência na escola para adolescentes e jovens que se encontram em regime de liberdade assistida e em situação de rua.</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Garantir e acompanhar na vigência deste PME, em regime de colaboração dos entes federados e órgãos da sociedade civil, programas de escolarização e profissionalização como eixos básicos. - Aprimorar os programas sócio-educativos de liberdade assistida. - Elaborar um programa sócio-educativo de prestação de

		serviços, sem exploração lucrativa do trabalho, à comunidade, de forma análoga à liberdade assistida e executada em meio aberto implicando na organização e execução no município.
7.10 - Atenção à saúde dos profissionais da educação.	Estabelecer ações efetivas especificamente voltadas para a promoção, prevenção, atenção e atendimento à saúde e à integridade física, mental e emocional dos profissionais da educação, como condição para a melhoria da qualidade educacional.	<ul style="list-style-type: none"> - Oferecer, na vigência deste PME, atendimento em parceria com entes federados e/ou órgãos da sociedade civil, para solucionar e prevenir problemas e dificuldades decorrentes da profissão. - Estabelecer parceria com áreas da saúde e educação no âmbito do município, Estado, Federação e órgãos da sociedade civil organizada para o atendimento por Psicólogos, Neurologistas, Fonoaudiólogos, Psiquiatras, Fisioterapeutas aos profissionais da educação.

3.2.3 - Educação de Jovens e Adultos (EJA) e Ensino Profissionalizante

- Diagnóstico

A Educação de Jovens e Adultos (figuras 22 a 26) é a modalidade de ensino, na etapa do ensino fundamental e médio da rede escolar pública brasileira e adotada por algumas redes particulares, que recebe os jovens e adultos que não completaram os anos da educação básica em idade apropriada por qualquer motivo (entre os quais é frequente a menção da necessidade de trabalho e participação na renda familiar desde a infância). No início dos anos 90, o segmento da EJA passou a incluir também as classes de alfabetização inicial.

O segmento é regulamentado pelo artigo 37 da LDB nº 9394/96. É um dos segmentos da educação básica que recebe, também, repasse de verbas do Fundeb.

A formação inicial e continuada de profissionais para a EJA terá como referência as diretrizes curriculares nacionais para o ensino fundamental e para o ensino médio e as diretrizes curriculares nacionais para a formação de professores, apoiada em:

- ambiente institucional com organização adequada à proposta pedagógica
- investigação dos problemas desta modalidade de educação, buscando oferecer soluções teoricamente fundamentadas e socialmente contextualizadas
- desenvolvimento de práticas educativas que correlacionem teoria e prática
- utilização de métodos e técnicas que contemplem códigos e linguagens apropriados às situações específicas de aprendizagem.

O Programa Nacional de Integração da Educação Profissional com a Educação Básica na modalidade de Educação de Jovens e Adultos (Proeja) pretende contribuir para a superação do quadro da educação brasileira explicitado pelos dados da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) que divulgou, em 2003, que 68 milhões de jovens e adultos trabalhadores brasileiros com 15 anos e mais não concluíram o ensino fundamental e desses, apenas, 6 milhões (8,8%) estão matriculados em EJA. A partir desses dados e tendo em vista a urgência de ações para ampliação das vagas no sistema público de ensino ao sujeito jovem e

adulto, o Governo Federal instituiu, em 2005, no âmbito federal o primeiro Decreto do PROEJA (nº 5.478, de 24 de junho de 2005) substituído, em seguida, pelo Decreto nº 5.840 de 13 de julho de 2006, que introduziu novas diretrizes para a ampliação da abrangência, do primeiro, com a inclusão da oferta de cursos PROEJA para o público do ensino fundamental da EJA.

A partir deste contexto, o PROEJA tem como perspectiva a proposta de integração da educação profissional à educação básica buscando a superação da dualidade trabalho manual e intelectual, assumindo o trabalho na sua perspectiva criadora e não alienante. Isto impõe a construção de respostas para diversos desafios, tais como, o da formação do profissional, da organização curricular integrada, da utilização de metodologias e mecanismos de assistência que favoreçam a permanência e a aprendizagem do estudante, da falta de infra-estrutura para oferta dos cursos dentre outros.

De acordo com o Decreto nº 5840/2006, os Documentos Base do PROEJA e a partir da construção do projeto pedagógico integrado, os cursos Proeja podem ser oferecidos das seguintes formas:

- Educação profissional técnica integrada ao ensino médio na modalidade de educação de jovens e adultos
- Educação profissional técnica concomitante ao ensino médio na modalidade de educação de jovens e adultos
- Formação inicial e continuada ou qualificação profissional integrada ao ensino fundamental na modalidade de educação de jovens e adultos
- Formação inicial e continuada ou qualificação profissional concomitante ao ensino fundamental na modalidade de educação de jovens e adultos
- Formação inicial e continuada ou qualificação profissional integrada ao ensino médio na modalidade de educação de jovens e adultos
- Formação inicial e continuada ou qualificação profissional concomitante ao ensino médio na modalidade de educação de jovens e adultos.

Quanto a EJA integrada ao ensino profissionalizante, vale destacar que os Estados e municípios podem receber uma transferência legal automática do Fundo

Nacional de Desenvolvimento da Educação Básica (Lei 11.494 de 20/06/2007), pautando-se no Artigo 10 que discorre “*A distribuição proporcional de recursos dos fundos levará em conta as seguintes diferenças entre etapas, modalidades e tipos de estabelecimento de ensino de educação básica: XVII - educação de jovens e adultos integrada à educação profissional de nível médio, com avaliação no processo*”.

Além do FUNDEB, os estados podem participar do Programa Brasil Profissionalizado (Decreto 6.302 de 12/12/2007), criado pela SETEC para fomentar a oferta de ensino profissional nos Estados.

Apesar dos esforços já realizados, tem-se clareza que o enraizamento dessa política depende ainda da ampliação das ações macro. Entretanto, também, sabe-se que não basta apenas os esforços do Governo Federal. O PROEJA só se efetivará se cada estado, município e escola, em seu espaço micro, assumir como princípio fundamental o direito a educação dos jovens e adultos recomendado no artigo 208 da Constituição Federal e reafirmado no §3º do Artigo 37 da LDB 9394/96 “*A educação de jovens e adultos deverá articular-se, preferencialmente, com a educação profissional, na forma do regulamento*”.

A figura 27 demonstra a quantidade de matrículas da educação profissional técnica, realizada no período de 2007 a 2013, considerando a rede pública e privada de ensino (IBGE/Censo demográfico).

Educação de Jovens e Adultos - EJA	
Ano	Alunos - 18 a 29 anos
2007	1.617
2008	1.650
2009	1.369
2010	1.533
2011	1.586
2012	1.452
2013	1.314

Figura 22-Matrícula da EJA (Fonte: IBGE)

Educação de Jovens e Adultos - EJA					
Ano	Total	até 17 anos	18 a 19 anos	30 a 59 anos	60 anos ou mais
2007	2.579	176	1.534	852	17
2008	2.737	188	1.582	953	14
2009	2.258	176	1.323	749	10
2010	2.503	198	1.507	782	16
2011	2.481	181	1.563	718	19
2012	2.184	168	1.409	596	11
2013	1.985	168	1.266	540	11

Figura 23-Matrículas na rede pública (Fonte: IBGE)

Educação de Jovens e Adultos - EJA	
Ano	Todas as redes
2007	3,1%- 91
2008	4,1% - 124
2009	5,6% - 140
2010	9,8% - 260
2011	5,5% - 145
2012	8,3% - 193
2013	12,7% - 272

Figura 24- Porcentagem de uso do transporte escolar (Fonte: IBGE)

Educação de Jovens e Adultos - EJA	
Ano	Todas as redes
2007	0
2008	0
2009	0
2010	0
2011	136
2012	0
2013	0

Figura 25 - Matrículas em unidades prisionais (Fonte: IBGE)

Educação de Jovens e Adultos - EJA				
Ano	Federal	Estadual	Municipal	Privada
2007	0% - 0	0% - 0	0% - 0	0% - 0
2008	0% - 0	0% - 0	0% - 0	0% - 0
2009	0% - 0	0% - 0	0% - 0	0% - 0
2010	0% - 0	3,4% - 52	0% - 0	0% - 0
2011	0% - 0	3,1% - 45	0% - 0	0% - 0
2012	0% - 0	0% - 0	0% - 0	0% - 0
2013	0% - 0	0% - 0	0% - 0	0% - 0

Figura 26- Porcentagem de matrículas da EJA integrada ao Ensino Profissionalizante (Fonte: Mec/Inep/Deed/Censo Escolar)

Educação Profissional Técnica		
Ano	Pública	Privada
2007	665	889
2008	639	1.298
2009	518	884
2010	679	1.353
2011	771	1.524
2012	523	1.090
2013	417	1.465

Figura 27-Matrículas na rede pública e privada

- Objetivos

Os objetivos da Educação de Jovens e Adultos e do Ensino Profissionalizante são:

- Assegurar a oferta gratuita da EJA a todos os que não tiveram acesso à educação básica na idade própria e flexibilizar o horário de atendimento aos alunos desta modalidade de ensino, para que possam frequentar as aulas em horários diversificados, de acordo com seu cotidiano e suas variações de rotina, tais como trabalho por turnos ou mudanças de emprego.
- A criação de salas da EJA no período matutino e vespertino de 1º a 9º ano, proporcionando atendimento educacional especializado em período de aula para os alunos que necessitarem.
- Criar um projeto de Núcleo Profissionalizante da EJA com Projeto Político Pedagógico (PPP) em parceria com sistema S (Senai, Sesi, Senac) e outras instituições para, de maneira gratuita, possibilitar qualificação profissional a todos os alunos que tiverem interesse.
- Expansão da oferta gratuita de educação profissional técnica por parte das entidades privadas de serviço social e de formação profissional vinculada ao sistema sindical, de forma concomitante ao ensino ofertado na rede escolar pública, para os segmentos populacionais considerados.
- Garantia na divulgação dos exames de certificação da conclusão dos ensinos fundamental e médio.

- Promover, em regime de colaboração, cursos de qualificação profissional de interesse dos alunos de acordo com suas aptidões e adequação ao mercado de trabalho.
- Estabelecer parcerias com os setores da economia para diagnóstico de escolarização dos funcionários e levantar interesse de continuidade dos estudos, para promover, em regime de colaboração, a redução do analfabetismo e o aumento do nível de escolaridade do trabalhador.
- Implementar programas de capacitação tecnológica da população jovem e adulta, direcionados para os segmentos com baixos níveis de escolarização formal e para os alunos com deficiência, articulando os sistemas de ensino, Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, e outros, em regime de colaboração, oferecendo condições de capacitações tecnológicas para professores e alunos.
- Promover programa de assistência ao aluno, em regime de colaboração, compreendendo ações de assistência social, financeira e de apoio psicopedagógico que contribuam para garantir o acesso, a permanência, a aprendizagem e a conclusão com êxito da educação de jovens e adultos articulada à educação profissional.
- Orientar a expansão da oferta de educação de jovens e adultos articulada à educação profissional, de modo a atender às pessoas privadas de liberdade nos estabelecimentos penais, assegurando-se formação específica dos professores e implementação de diretrizes nacionais em regime de colaboração.
- Articular-se com escolas de ensino profissionalizante (Senai, CEP, Senac) objetivando ofertar cursos de nível técnico de acordo com as demandas locais.
- Redimensionar a oferta de ensino médio nos turnos diurno e noturno de forma a atender toda demanda, de acordo com as necessidades específicas dos alunos.
- Promover a oferta de educação profissional técnica de nível médio na modalidade de educação a distância, com a finalidade de ampliar a oferta e democratizar o acesso à educação profissional pública e gratuita, assegurado padrão de qualidade.

- Estimular e promover a oferta de matrículas gratuitas de educação profissional técnica de nível médio por entidades privadas de formação profissional vinculadas ao sistema sindical e a entidades sem fins lucrativos de atendimento à pessoa com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento, altas habilidades ou superdotação.

- Promover o atendimento do ensino médio gratuito integrado à formação profissional para as populações do campo, de acordo com os seus interesses e necessidades, conforme as orientações da Secretaria de Educação de Minas Gerais.

- Promover, em regime de colaboração, a oferta de educação profissional técnica de nível médio para as pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento, altas habilidades ou superdotação.

- Meta 8, Estratégias e Ações

Meta 8 - Elevar a escolaridade média da população de 18 a 29 anos, de modo a alcançar, no mínimo, 12 anos de estudo no último ano de vigência deste Plano, para as populações do campo, da região de menor escolaridade no país e dos 25% mais pobres, e igualar a escolaridade média entre negros e não negros declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

Estratégias	Descrição	Ações
8.1 - Manter programas e desenvolver tecnologias para correção de fluxo escolar, acompanhamento pedagógico individualizado, recuperação e progressão parcial	Priorizar alunos que estejam fora da escola e com rendimento escolar defasado idade/série, considerando as especificidades dos segmentos populacionais considerados.	- Divulgar anualmente à população, através de reuniões escolares e mídia, a existência de instituições que oferecem a Educação de Jovens e Adultos. - Garantir o acesso gratuito a exames de certificação da conclusão do ensino fundamental e médio.
8.2 -Educação Profissional Técnica	Expandir a oferta gratuita de educação profissional técnica por parte das entidades privadas de serviço social e de	- Incentivar a adesão de programas profissionalizantes do Governo Federal ou Estadual.

	formação profissional vinculadas ao sistema sindical, de forma concomitante ao ensino ofertado na rede escolar pública, para os segmentos populacionais considerados.	
8.3 - Garantir a frequência e o apoio a aprendizagem para a demanda da Educação de Jovens e Adultos.	Identificar os motivos do absenteísmo colaborando com o Estado e município para ampliar o atendimento dos alunos da EJA na rede pública regular de ensino.	- Estabelecer parcerias e/ou convênios com as áreas de saúde e assistência social para acompanhar e monitorar o acesso, permanência e reintegração dos alunos na EJA.

- Meta 9, Estratégias e Ações

Meta 9 - Elevar a taxa de alfabetização da população com 15 anos ou mais para 93,5% até 2015 e, até o final da vigência deste PNE, erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir em 50% a taxa de analfabetismo funcional.

Estratégias	Descrição	Ações
9.1 - Realizar diagnóstico dos jovens e adultos com ensino fundamental e médio incompletos, para identificar a demanda ativa por vagas na Educação de Jovens e Adultos (EJA)	Garantir que jovens e adultos com escolaridade baixa ou de qualidade insuficiente aprimorem suas habilidades de leitura, escrita e compreensão da linguagem matemática, de modo a assegurar suas possibilidades de desenvolvimento pessoal e social.	<ul style="list-style-type: none"> - Diagnosticar, até 2017, o quantitativo de jovens e adultos que não completaram, na idade certa, o ensino fundamental e/ou médio mediante resultado do IBGE, INEP, INAF e Secretaria de Desenvolvimento Social do município. - Criar programas, através da SRE, Semed, Secretaria de Desenvolvimento Social e órgãos da sociedade civil para estimular jovens e adultos a retomarem os estudos. - Aderir ao Programa Brasil Alfabetizado (PBA) do Governo Federal para elevar a escolaridade dos municípios contribuindo para a universalização do ensino fundamental no Brasil. - Ampliar, se necessário, as

		vagas nas instituições que atendem a EJA.
9.2 - Acompanhamento da qualidade da EJA	Realizar avaliação, por meio de exames específicos, que permita aferir o grau de alfabetização de jovens e adultos com mais de 15 anos de idade, adultos e idosos visando à qualidade do processo ensino-aprendizagem.	<ul style="list-style-type: none"> - Divulgar para a comunidade escolar, por meio de gráficos, o desempenho dos jovens e adultos, nas avaliações sistêmicas com o objetivo de oferecer dados e informações para subsidiar o estabelecimento de políticas públicas compatíveis com a realidade. - Estabelecer em colaboração com a União, o Estado e o Município Programas de Apoio à Aprendizagem, durante a vigência deste PME, tendo como principais referências as Matrizes Curriculares do Simave, Saeb e Diretrizes Nacionais Curriculares do Conselho Nacional de Educação (CNE) para elevar o nível de aprendizagem dos jovens e adultos.
9.3 - Executar ações de atendimento ao estudante da EJA por meio de programas suplementares de saúde, inclusive atendimento oftalmológico e fornecimento gratuito de óculos.	Para o melhor desenvolvimento da EJA torna-se necessário a institucionalização de programas como política pública de Estado e não apenas de governo para contemplar as diversidades dos sujeitos aprendizes fortalecendo o processo de aprendizagem para uma educação ao longo da vida.	- Estabelecer, na vigência deste PME, parcerias e/ou convênios com órgãos públicos ou privados da área da saúde no âmbito do município, Estado e União, para o oferecimento de consultas, exames oftalmológicos e fornecimento de óculos aos alunos da Educação de Jovens e Adultos.
9.4 - Implementar programas de acesso a Tecnologias de Informação e Comunicação (TICs) e atividades recreativas, culturais e esportivas da população jovem e adulta.	O uso das TICs na EJA, direcionados para os segmentos com baixos níveis de escolaridade formal e para os alunos com deficiência e idosos torna-se imprescindível por ser um mecanismo, a mais, no favorecimento efetivo da inclusão social e produtiva dessa população.	<ul style="list-style-type: none"> - Articular, na vigência deste PME, com os sistemas de ensino, a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, as universidades, as cooperativas, as associações e centros vocacionais tecnológicos, ações que envolvam tecnologias assistivas na produção do conhecimento. - Aderir e/ou manter adesão aos Programas oferecidos pelo

		Governo: Concurso Literatura para Todos, Medalha Paulo Freire, Programa Brasil Alfabetizado e Programa Nacional do Livro Didático para garantir o direito à educação básica efetiva e de qualidade para todos.
--	--	--

- Meta 10, Estratégias e Ações

Meta 10 - Oferecer, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das matrículas de educação de jovens e adultos, nos ensinos fundamental e médio, na forma integrada à educação profissional.

Estratégias	Descrição	Ações
10.1 - EJA integrada à Educação Profissional	Manter programa nacional de Educação de jovens e adultos voltado à conclusão do ensino fundamental e à formação profissional inicial, de forma a estimular a conclusão da Educação Básica.	<ul style="list-style-type: none"> - Diagnosticar anualmente com a SRE a demanda e articular as ações necessárias prevista neste Plano referentes a esta modalidade. - Aderir aos programas estaduais e federais nessa modalidade de ensino.
10.2 - Nível de escolaridade do trabalhador	Expandir as matrículas na Educação de Jovens e Adultos, de modo a articular a formação inicial e continuada de trabalhadores com a educação profissional, objetivando a elevação do nível de escolaridade do trabalhador.	<ul style="list-style-type: none"> - Diagnosticar a cada 02 anos a demanda do mercado para a oferta de cursos profissionais e profissionalizantes. - Articular junto ao governo do Estado e Secretarias Municipais, Associação dos Comerciantes e Industriários do município, a oferta de cursos profissionais e profissionalizantes priorizando os alunos matriculados e frequentando a EJA.
10.3 - Atendimento a população itinerante e do campo	Fomentar a integração da Educação de jovens e adultos com a Educação profissional, em cursos planejados, de acordo com as características do público da Educação de jovens e	<ul style="list-style-type: none"> - Aderir aos programas disponibilizados pelo governo federal, quando houver, conforme as peculiaridades do município.

	adultos e considerando as especificidades das populações itinerantes e do campo, inclusive na modalidade de Educação à distância.	
10.4 - Atendimento a pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento, altas habilidades ou superdotação	Ampliar as oportunidades profissionais dos jovens e adultos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento, altas habilidades ou superdotação e baixo nível de escolaridade, por meio do acesso à Educação de Jovens e Adultos articulada à Educação profissional.	- Articular, na vigência deste PME, com os sistemas de ensino, a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, as universidades públicas e privadas para atender aos deficientes, pessoas com transtornos globais do desenvolvimento, altas habilidades ou superdotação e baixo nível de escolaridade.
10.5 - Rede física	Implantar programa nacional de reestruturação e aquisição de equipamentos voltados à expansão e à melhoria da rede física de escolas públicas que atuam na Educação de jovens e adultos integrada à Educação profissional, garantindo acessibilidade à pessoa com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento, altas habilidades ou superdotação.	- Aderir, na vigência deste PME, aos programas nacionais de reestruturação e aquisição de equipamentos e laboratórios, voltados à expansão e à melhoria da rede física de escolas públicas que atuam na educação de jovens e adultos integrada à educação profissional garantindo acessibilidade à pessoa com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento, altas habilidades ou superdotação.
10.6 - Diversidade Curricular	Estimular a diversificação curricular da educação de jovens e adultos, articulando a formação básica e a preparação para o mundo do trabalho e estabelecendo inter-relações entre teoria e prática, nos eixos da ciência, do trabalho, da tecnologia e da cultura e cidadania, de forma a organizar o tempo e o espaço pedagógicos adequados às características desses alunos.	- Adequar e atualizar a oferta da EJA, a fim de organizar o tempo e o espaço pedagógico adequando-se às características dos alunos, oferecendo calendário flexível em horários diurnos e noturnos, conforme a demanda.

<p>10.7 - Material didático, currículos e metodologias específicas, equipamentos, laboratórios e a formação continuada ao docente da rede pública</p>	<p>Fomentar a produção de material didático, o desenvolvimento de currículos e metodologias específicas, os instrumentos de avaliação, o acesso a equipamentos e laboratórios e a formação continuada de docentes das redes públicas que atuam na Educação de jovens e adultos articulada à Educação profissional.</p>	<p>- Aderir às propostas desenvolvidas e disponibilizadas pelo MEC, de produção de material didático, desenvolvimento de currículos e metodologias específicas, instrumentos de avaliação, acesso a equipamentos e laboratórios e a formação continuada de docentes das redes públicas que atuam na Educação de Jovens e Adultos articulada à Educação Profissional adaptando-as às peculiaridades do município.</p>
<p>10.8 - Atendimento às pessoas privadas de liberdade</p>	<p>Orientar a expansão da oferta de Educação de Jovens e Adultos articulada à Educação Profissional, de modo a atender às pessoas privadas de liberdade nos estabelecimentos penais, assegurando-se formação específica dos professores e implementação de diretrizes nacionais em regime de colaboração.</p>	<p>- Implementar curso profissional e/ou profissionalizante, em parceria com entes federados e órgãos da sociedade civil organizada, para atender a demanda do município.</p>
<p>10.9 - Mecanismos de Reconhecimento</p>	<p>Implementar mecanismos de reconhecimento de saberes dos jovens e adultos trabalhadores, a serem considerados na articulação curricular dos cursos de formação inicial e continuada e dos cursos técnicos de nível médio.</p>	<p>- Implantar avaliação diagnóstica dos jovens e adultos trabalhadores. - Levantar os saberes culturais, profissionais e sociais. - Adequar o resultado diagnosticado ao currículo.</p>

- Meta 11, Estratégias e Ações

Meta 11 - Triplicar as matrículas da Educação Profissional Técnica de nível médio, assegurando a qualidade da oferta e pelo menos 50% da expansão no segmento público.

Estratégias	Descrição	Ações
11.1-Acesso as redes públicas estaduais	Fomentar a expansão da oferta de Educação profissional técnica de nível médio nas redes públicas estaduais de ensino.	<ul style="list-style-type: none"> - Ofertar novos cursos de acordo com a necessidade do município e microrregião. - Incentivar a matrícula e permanência no curso.
11.2-Educação a distância	Fomentar a expansão da oferta de Educação profissional técnica de nível médio na modalidade de Educação a Distância, com a finalidade de ampliar a oferta e democratizar o acesso à Educação profissional pública e gratuita, assegurado padrão de qualidade.	<ul style="list-style-type: none"> - Ofertar novos cursos de acordo com a necessidade do município e microrregião.
11.3 - Estágio	Estimular a expansão do estágio na Educação profissional técnica de nível médio e do ensino médio regular, preservando-se seu caráter pedagógico integrado ao itinerário visando à formação de qualificações próprias da atividade profissional, à contextualização curricular e ao desenvolvimento da juventude.	<ul style="list-style-type: none"> - Manter e ampliar parceria com as empresas e instituições públicas e privadas. - Garantir e assegurar ao aluno o estágio profissional.
11.4 - Programas de reconhecimento	Ampliar a oferta de programas de reconhecimento de saberes para fins da certificação profissional em nível técnico.	<ul style="list-style-type: none"> - Implantar avaliação diagnóstica do profissional técnico de nível médio. - Levantar os saberes culturais, profissionais e sociais. - Adequar o resultado diagnosticado ao currículo.
11.5 - Oferta de matrículas gratuitas por entidades privadas de formação profissional	Ampliar a oferta de matrículas gratuitas de educação profissional técnica de nível médio pelas entidades privadas de formação profissional vinculadas ao sistema sindical e entidades sem fins lucrativos de atendimento à pessoa com deficiência, transtornos globais do	<ul style="list-style-type: none"> - Levantar um diagnóstico das matrículas do ensino profissional em escolas privadas que oferecem bolsas de estudo. - Incentivar a oferta de matrículas gratuitas.

	desenvolvimento, altas habilidades ou superdotação com atuação exclusiva na modalidade.	
11.6 - Oferta de matrículas em instituições privadas de educação superior	Expandir a oferta de financiamento estudantil à educação profissional técnica de nível médio oferecida em instituições privadas de educação superior.	<ul style="list-style-type: none"> - Levantar um diagnóstico das bolsas de estudo em instituições privadas de educação superior. - Incentivar a oferta de matrículas gratuitas.
11.7-Avaliação de qualidade	Institucionalizar sistema de avaliação da qualidade da Educação profissional técnica de nível médio das redes escolares públicas e privadas.	<ul style="list-style-type: none"> - Acompanhar a avaliação diagnóstica, de acordo e com o prazo estabelecido pelos entes federados, na educação profissional técnica de nível médio das escolas públicas e privadas.
11.8 - Atendimento a população do campo	Expandir o atendimento do ensino médio gratuito integrado à formação profissional para a população do campo, de acordo com os seus interesses e necessidades.	<ul style="list-style-type: none"> - Diagnosticar com a SRE a demanda e articular as ações necessárias prevista neste Plano referentes a esta modalidade. - Aderir aos programas estaduais e federais nessa modalidade de ensino.
11.9 - Atendimento a pessoas com necessidades educacionais especiais	Expandir a oferta de educação profissional técnica de nível médio para as pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação.	<ul style="list-style-type: none"> - Articular, na vigência deste PME, com os sistemas de ensino, a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, instituições públicas e privadas para atender a demanda.
11.10 - Programas de assistência estudantil	Elevar gradualmente o investimento em programas de assistência estudantil e mecanismos de mobilidade acadêmica, visando a garantir as condições necessárias à permanência dos estudantes e à conclusão dos cursos técnicos de nível médio.	<ul style="list-style-type: none"> - Acompanhar e incentivar programas de assistência estudantil em cursos técnicos de nível médio.
11.11 - Desigualdades	Reduzir as desigualdades étnico-raciais e regionais no acesso e permanência na educação profissional técnica de nível médio, inclusive mediante a adoção de políticas afirmativas, na forma da lei.	<ul style="list-style-type: none"> - Diagnosticar, a cada 02 anos, a existência de desigualdades étnico raciais na educação profissional técnica de nível médio. - Agir conforme a legislação vigente garantindo a redução dessa desigualdade.

<p>11.12 - Sistema nacional de informação profissional</p>	<p>Estruturar sistema nacional de informação profissional, articulando a oferta de formação das instituições especializadas em educação profissional aos dados do mercado de trabalho e a consultas promovidas em entidades empresariais e de trabalhadores.</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Acompanhar as atualizações das demandas contidas no SINE ou outro órgão que venha substituí-lo. - Disponibilizar as demandas as escolas de educação profissional técnica.
--	--	--

3.2.4 - Ensino Médio

- Diagnóstico

A consolidação do Estado democrático, as novas tecnologias e as mudanças na produção de bens e conhecimentos exigem que a escola possibilite meios de integração dos alunos ao mundo contemporâneo, nas dimensões fundamentais do trabalho e da cidadania.

Em razão disso, o ensino médio (figuras 28 a 30) – base para o acesso às atividades produtivas, inclusive para o prosseguimento nos níveis mais elevados de educação – passa a ser considerado parte importante da formação que todo brasileiro, jovem e adulto, deve ter para viver com mais segurança e cidadania. Baseado nisso, a Lei de Diretrizes e Base da Educação Nacional (LDBEN nº 9394/96) amplia o conceito de educação básica, considerando o ensino médio, como uma de suas etapas devendo, portanto, ser universalizado, promovendo a democratização escolar e ofertando uma nova proposta que possa desenvolver competências básicas cognitivas e éticas, para a inserção de jovens e adultos no mundo do trabalho, de forma articulada entre saberes, experiências e atividades, superando a mera concepção de conteúdo que tem caracterizado esta etapa de ensino.

Desse modo, a concepção de ensino médio, preconizada pela atual legislação brasileira não se encerra na ampliação de vagas, mas exige a qualidade do ensino, imprescindível ao desenvolvimento das pessoas, da sociedade e do país. Pressupõe espaços físicos adequados, acervos bibliográficos atualizados, laboratórios equipados, materiais didáticos diversificados e, principalmente, professores habilitados e motivados, através da valorização profissional e da formação continuada.

As finalidades do ensino médio devem ter como horizonte ações educativas que tomem a realidade da escola e do jovem e adulto como referências para propor formas de organização do currículo e que, ao considerar o trabalho em sua dupla dimensão, de práxis humana e de prática produtiva, permitam estabelecer relações mais imediatas com o mundo do trabalho visando, sobretudo, atender àqueles que

precisam desenvolver competências laborais para assegurar sua permanência na escola e sua sobrevivência social.

Desta forma, observa-se que o ensino médio passa a ter um importante papel a desempenhar, tanto nas cidades desenvolvidas, quanto nas que lutam para superar o subdesenvolvimento. Conseqüentemente, a expansão do ensino médio (fator de formação para a cidadania e de qualificação profissional) torna-se um grande desafio.

Matrículas realizadas no ensino médio		
Evolução das matrículas	Escola Estadual	
	Ano	Matrículas
	2013	2.463
	2014	2.596

Figura 28- Evolução de matrículas (Fonte: SRE/Itajubá)

Porcentagem de atendimento	
Ano	Jovens de 15 a 17 anos
2010	89,9% - 4.092

Figura 29- Quantidade de jovens que frequentam a escola (Fonte: IBGE/Censo demográfico)

Ensino Médio			
Ano	Matutino	Vespertino	Noturno
2007	61,6% - 2.741	10,3% - 456	28,1% - 1.251
2008	64,2% - 2.765	10,6% - 457	25,2% - 1.084
2009	63,8% - 2.937	9,6% - 442	26,6% - 1.223
2010	74,2% - 2.949	5,9% - 233	19,9% - 790
2011	76% - 2.896	5,4% - 205	18,6% - 708
2012	78,9% - 2.907	3,6% - 131	17,5% - 645
2013	80,7% - 3.048	5,5% - 207	13,8% - 522

Figura 30- Porcentagem de matrículas em todas as redes (Fonte: IBGE/Censo demográfico)

- Objetivos

A oferta do ensino médio fundamenta-se no entendimento de que a educação deve ser humanizadora e contribuir para a construção de uma sociedade mais justa e solidária, que respeite a diversidade e as diferenças e minimize a

segmentação social, possibilitando a inserção de todos no processo produtivo e na produção de sua própria subsistência.

Neste sentido, o acesso ao ensino médio gratuito e de qualidade deve ser garantido a todos, em especial, aos que a ele não tiveram acesso na idade adequada e às pessoas com necessidades educacionais especiais de forma que este cumpra a finalidade de ser, efetivamente, a etapa final da educação básica e contribua para que o indivíduo possa alcançar seu pleno desenvolvimento e exercício da cidadania, além de se inserir no mundo do trabalho e dar prosseguimento nos níveis educacionais mais elevados.

Compete ainda ao ensino médio, na sociedade contemporânea, fortalecer a solidariedade e a racionalidade ética frente à lógica do mercado, bem como oportunizar o desenvolvimento da consciência dos alunos acerca de sua condição de sujeitos sociais e históricos e, portanto, agentes de transformação da realidade social.

Pelo caráter que assumiu na história educacional de quase todos os países, a “educação média” é particularmente vulnerável à desigualdade social. Na disputa permanente entre orientações profissionalizantes ou acadêmicas, entre objetivos humanistas ou econômicos, a tensão expressa nos privilégios e nas exclusões escolares que decorre da origem social. Logo, o ensino médio contemplado neste PME deverá enfrentar o desafio dessa dualidade, em relação à oferta de escola média de qualidade a toda a demanda. A preocupação deverá ser da oferta de uma educação que propicie aprendizagem de competências de caráter geral, forme pessoas mais aptas a assimilar mudanças, mais autônomas em suas escolhas e que superem a segmentação social.

Ao longo dos dez anos de vigência deste plano, conforme disposto no Artigo 208, II, da Constituição Federal, que prevê como dever do Estado a garantia da progressiva universalização do ensino médio gratuito, uma oferta de qualidade desta etapa de Ensino, não poderá prescindir de definições pedagógicas e administrativas fundamentais à uma formação geral sólida e de medidas econômicas que assegurem recursos financeiros para seu financiamento. Como os Estados e o Distrito Federal estão obrigados a aplicar 15% (quinze por cento) da receita de impostos no ensino

fundamental, os demais 10% (dez por cento) vinculados à educação deverão ser aplicados, prioritariamente pelos Estados, no ensino médio. Esta destinação de Minas Gerais assegurará a sua manutenção e expansão em Itajubá nos próximos 10 (dez) anos.

Há que se considerar a necessidade de uma organização escolar adequada no uso do espaço, do tempo e dos recursos didáticos disponíveis, a fim de formar, capacitar e valorizar os profissionais de educação básica e integrar os portadores de deficiências, transtornos globais do desenvolvimento, altas habilidades ou superdotação. Todos esses elementos devem pautar na organização do ensino a partir das Diretrizes Curriculares do Ensino Médio, elaboradas e aprovadas pelo Conselho Nacional de Educação.

Este Plano Municipal de Educação aponta para a criação de incentivos e a retirada de todo obstáculo para que os jovens e adultos permaneçam no sistema escolar e estejam concluindo a educação básica com uma sólida formação geral, tendo como objetivos:

- O reconhecimento do ensino médio como uma etapa da escolarização com finalidade maior de desenvolvimento do indivíduo, assegurando-lhe a formação comum indispensável para o exercício da cidadania, fornecendo-lhe os meios para progredir no trabalho e em estudos posteriores.
- Preparação básica para o trabalho e a cidadania do aluno, a serem desenvolvidas por um currículo escolar que destacará a educação tecnológica básica, a compreensão do significado das ciências e sua contribuição para a vida real, das letras e das artes; o processo histórico de transformação da sociedade e da cultura; a língua portuguesa como instrumento de socialização e comunicação; e acesso ao conhecimento.
- Configurar-se como um momento em que necessidades, interesses, curiosidades e saberes diversos, dos alunos, confrontam-se com os saberes sistematizados, produzindo aprendizagens socialmente e subjetivamente significativas.

- Processo educativo centrado no sujeito abrangendo, portanto, todas as dimensões da vida do sujeito, possibilitando o desenvolvimento pleno das potencialidades do aluno.

- Meta 3, Estratégias e Ações

Meta 3-Universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 (quinze) a 17 (dezesete) anos e elevar, até o final do período de vigência deste PNE, a taxa líquida de matrículas no ensino médio para 85% (oitenta e cinco por cento).

Estratégias	Descrição	Ações
3.1 - Renovação do ensino médio	Institucionalizar programa nacional de renovação do ensino médio, a fim de incentivar práticas pedagógicas com abordagens interdisciplinares estruturadas pela relação entre teoria e prática, por meio de currículos escolares que organizem, de maneira flexível e diversificada, conteúdos obrigatórios e eletivos articulados em dimensões como ciência, trabalho, linguagens, tecnologia, cultura e esporte, garantindo-se a aquisição de equipamentos e laboratórios, a produção de material didático específico, a formação continuada de professores e a articulação com instituições acadêmicas, esportivas e culturais.	- Adequar em nível municipal a institucionalização do programa nacional de renovação do ensino médio, de acordo com o que for estabelecido pelo MEC.
3.2 -Direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento para os alunos de ensino médio	O Ministério da Educação, em articulação e colaboração com os entes federados e ouvida a sociedade mediante consulta pública nacional, elaborará e encaminhará ao Conselho Nacional de Educação (CNE), até o 2º ano de vigência deste	- Garantir a fruição de bens e espaços culturais, de forma regular, bem como a ampliação da prática desportiva, integrada ao currículo escolar.

	PNE, proposta de direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento para os alunos de ensino médio, a serem atingidos nos tempos e etapas de organização deste nível de ensino, com vistas a garantir formação básica comum.	
3.3 - Programas de correção de fluxo	Manter e ampliar programas e ações de correção de fluxo do ensino fundamental, por meio do acompanhamento individualizado do aluno com rendimento escolar defasado e pela adoção de práticas como aulas de reforço no turno complementar, estudos de recuperação e progressão parcial, de forma a reposicioná-lo no ciclo escolar de maneira compatível com sua idade.	- Manter e ampliar programas e ações de correção de fluxo do ensino fundamental, por meio do acompanhamento individualizado do aluno com rendimento escolar defasado e adoção de práticas como aulas de reforço no turno complementar, estudos de recuperação e progressão parcial.
3.4 - Ensino médio integrado ao profissional	Fomentar a expansão das matrículas gratuitas de ensino médio integrado à Educação profissional, observando-se as peculiaridades das populações do campo e das pessoas com deficiência.	- Ofertar matrículas gratuitas de ensino médio integrado à educação profissional, conforme programas do Governo.
3.5 - Frequência dos beneficiários de programas de transferência de renda	Estruturar e fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso e da permanência dos jovens beneficiários de programas de transferência de renda, no ensino médio, quanto à frequência, ao aproveitamento escolar e à interação com o coletivo, bem como das situações de discriminação, preconceitos e violências, práticas irregulares de exploração do trabalho, consumo de drogas, gravidez precoce, em colaboração com as famílias e com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à adolescência e juventude.	- Acompanhar e monitorar o acesso e a permanência dos jovens beneficiários de programas de transferência de renda no ensino médio.

3.6 - Busca ativa da população de 15 a 17 anos	Promover a busca ativa da população de 15 (quinze) a 17 (dezesete) anos fora da escola.	<ul style="list-style-type: none"> - Diagnosticar junto a SRE a população de 15 a 17 anos fora da escola. - Articular e acompanhar estes alunos com os serviços de assistência social, saúde e proteção à adolescência e à juventude garantindo o retorno e permanência na escola.
3.7 - Educação e cultura associadas à qualificação profissional	Fomentar programas de educação e de cultura para a população urbana e do campo de jovens, na faixa etária de 15 (quinze) a 17 (dezesete) anos, e de adultos, com qualificação social e profissional para aqueles que estejam fora da escola e com defasagem no fluxo escolar.	<ul style="list-style-type: none"> - Aderir a programas de qualificação profissional do Governo Federal e/ou Estadual para a população urbana e do campo na faixa etária indicada.
3.8 - Oferta de ensino médio	Redimensionar a oferta de ensino médio nos turnos diurno e noturno, bem como a distribuição territorial das escolas de ensino médio, de forma a atender a toda a demanda, de acordo com as necessidades específicas dos alunos.	<ul style="list-style-type: none"> - Garantir a permanência da oferta do ensino médio nos turnos diurno e noturno de forma a atender toda demanda.
3.9 - População itinerante e ensino médio	Desenvolver formas alternativas de oferta do ensino médio, garantida a qualidade, para atender aos filhos de profissionais que se dedicam a atividades de caráter itinerante.	<ul style="list-style-type: none"> - Garantir, de acordo com a lei vigente, que os filhos de profissionais que se dedicam a atividades de caráter itinerante tenham vagas no ensino médio.
3.10 - Prevenção à evasão por preconceito e discriminação	Implementar políticas de prevenção à evasão motivada por preconceito, criando rede de proteção contra formas associadas de exclusão.	<ul style="list-style-type: none"> - Diagnosticar se existe evasão motivada por preconceito. - Estabelecer parcerias com entes federados e/ou órgãos da sociedade civil para prevenir a evasão.
3.11 - Cursos tecnológicos e científicos	Estimular a participação dos adolescentes nos cursos das áreas tecnológicas e científicas.	<ul style="list-style-type: none"> - Incentivar, na vigência deste PME, através de palestras e da mídia a participação dos adolescentes nos cursos das áreas tecnológicas e científicas.

3.2.5 -Educação Superior

- Diagnóstico

Hoje, o mundo se transforma de tal maneira que a necessidade por cursos superiores se torna cada vez mais enfática (figura 31). Com os avanços tecnológicos e sociais, é fundamental que o mercado de trabalho busque pessoas que acompanhem esse ritmo.

No Brasil não é diferente, pois o governo abriu oportunidades na educação para todas as modalidades de curso: Licenciatura, Bacharelado e Tecnológico. Não há dúvidas que a formação universitária e a especialização são etapas fundamentais e constantes para uma carreira de sucesso.

Segundo a Lei nº. 9394/96, a educação superior tem como uma de suas finalidades estimular o conhecimento dos problemas existentes, em especial, no contexto nacional e regional, bem como prestar serviços especializados à comunidade estabelecendo com ela uma relação de reciprocidade.

Assim, a atualização profissional não pode parar. A busca por conhecimento é uma necessidade profissional em ambientes cada vez mais competitivos. O profissional de hoje, em qualquer área, para estar em evolução, precisa acompanhar a tecnologia e aprimorar suas competências técnicas e comportamentais. Essas características são desenvolvidas através de um curso superior (figura 32) e especializações. As habilidades interpessoais e sociais devem evoluir junto com as capacitações, pois não se admite mais um profissional que seja ótimo somente na realização das tarefas, ele precisa ser capaz de criar um ambiente de trabalho saudável e que inspire as pessoas a continuar nele.

As próprias instituições de ensino estão em constante mudança, adaptando seu quadro curricular, metodologia e materiais didáticos a essa realidade. A educação a distância, por exemplo, oferece ao aluno flexibilidade nos estudos, e leva o ensino aos mais distantes locais através da internet. É hoje considerada como a "evolução da educação". É uma opção com muita qualidade de ensino em função do acesso multimídia aos seus conteúdos e aos excelentes resultados obtidos nos

últimos anos por seus alunos atestados, por exemplo, nas provas do Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes (Enade).

Vale ressaltar alguns dados estatísticos que demonstram a importância deste nível do ensino, ou seja, o total de alunos no ensino superior brasileiro chegou a 7,3 milhões em 2013, quase 300 mil matrículas acima do registrado no ano anterior. No período 2012-2013, as matrículas cresceram 3,8%, sendo 1,9% na rede pública e 4,5% na rede privada.

Os alunos estão distribuídos em 32 mil cursos de graduação, oferecidos por 2,4 mil instituições de ensino superior (301 públicas e 2 mil particulares). As universidades são responsáveis por 53,4% das matrículas, enquanto as faculdades concentram 29,2%.

O total de alunos que ingressou no ensino superior em 2013 permaneceu estável em relação ao ano anterior e chegou a 2,7 milhões. Considerando-se o período 2003-2013, o número de ingressantes em cursos de graduação aumentou 76,4%.

Os cursos tecnológicos são responsáveis por 13,6% das matrículas no ensino superior. Entre 2003 e 2013, a matrícula saltou de 115 mil para quase um milhão, o que representa crescimento médio anual de 24,1%. Na rede federal, houve expansão de 171% nas matrículas.

Quanto ao corpo docente, a maioria dos 321 mil professores do ensino superior possui mestrado ou doutorado considerando-se que o mesmo professor pode atuar em mais de uma instituição. Em 2013, havia 367 mil funções docentes, sendo 70% mestres ou doutores. Nos últimos dez anos, o número de mestres e doutores na rede pública cresceu 90% e 136%, respectivamente. A figura 33, demonstra a porcentagem e quantidade de professores com especialização, mestrado e doutorado, em Itajubá, no período de 2007 a 2013.

No atendimento especial, as matrículas de portadores de deficiência aumentaram quase 50% nos últimos quatro anos, sendo a maioria em cursos de graduação presenciais. Em 2013 eram quase 30 mil alunos, enquanto em 2010 eram pouco mais de 19 mil.

Nas licenciaturas, o censo mostra que as matrículas nos cursos de licenciatura aumentaram mais de 50% nos últimos dez anos, um crescimento médio

de 4,5% ao ano. Anualmente, mais de 200 mil alunos concluem cursos de licenciatura. Pedagogia corresponde a 44,5% do total de matrículas.

Já a Educação a Distância conta com mais de 1,2 mil cursos que equivalem a uma participação superior a 15% nas matrículas de graduação. Em 2003, havia 52. Atualmente, as universidades são responsáveis por 90% da oferta o que representa 71% das matrículas nessa modalidade.

Mediante a importância, deste cenário, do ensino superior torna-se indissociável o ensino, a pesquisa e a extensão, já que o ensino não se sustenta apenas na apropriação do conhecimento produzido, mas também, na sua reflexão e redimensionamento à realidade. Sendo assim, é relevante o acesso e permanência em uma educação superior de qualidade, bem como sua integração com a comunidade local.

Educação Básica			
Ano	Com superior	Sem licenciatura	Com licenciatura
2007	83% - 886	12,6% - 135	70,3% - 751
2008	81,8% - 873	9,9% - 106	71,9% - 767
2009	82,9% - 899	10,6% - 115	72,3% - 784
2010	83,9% - 917	13,4% - 146	70,5% - 771
2011	84,3% - 930	15,3% - 169	69% - 761
2012	82,7% - 921	13,2% - 147	69,5%- 774
2013	84,1% - 944	14,6% - 164	69,5%- 780

Figura 31- Porcentagem de professores com curso superior (Fonte: IBGE/Censo demográfico)

Professores do Ensino Médio com licenciatura na área em que atuam				
Ano	Total	Com superior	Com licenciatura	Com licenciatura na área em que atua
2009	100% - 300	99% - 287	44,3% - 133	29,3% - 88
2010	100% - 278	99,3% - 276	64% - 178	47,1% - 131
2011	100% - 322	98,1% - 316	89,8% - 289	66,8% - 215
2012	100% - 308	99% - 305	88,6% - 273	65,6% - 202
2013	100% - 318	99,7% - 317	89% - 283	68,6% - 218

Figura 32- Porcentagem e quantidade de professores (Fonte: IBGE/Censo demográfico)

Porcentagem de professores			
Ano	Especialização	Mestrado	Doutorado
2007	22,3% - 238	1,6% - 17	0,4% - 4
2008	34,6% - 369	1,9% - 20	0,6% - 6
2009	31,9% - 346	1,9% - 21	0,4% - 4
2010	31,5% - 344	1,9% - 21	0,2% - 2
2011	32,5% - 359	2% - 22	0% - 0
2012	33,2% - 370	1,5% - 17	0,2% - 2
2013	32,8% - 368	1,9% - 21	0,2% - 2

Figura 33 - Tipos de graduação (Fonte: IBGE/Censo demográfico)

- Objetivos

Tendo em vista as Faculdades e Universidade existentes em Itajubá, os objetivos para a educação superior são:

- Solicitar às instituições de educação superior do município a expansão da oferta de cursos de pós-graduação *stricto sensu*, utilizando inclusive metodologias, recursos e tecnologias de Educação a Distância.
- Estimular o acesso de grupos historicamente desfavorecidos (populações do campo, mulheres e outros) a participarem de programas de mestrado e doutorado, como ações para reduzir as desigualdades étnico-raciais, de gênero e regionais.
- Incentivar a população a usufruir dos programas de incentivo com investimentos do governo federal na formação de mestres e doutores.
- Estimular estudos e pesquisas, em regime de colaboração entre o município e as instituições de educação superior, que analisem a necessidade de articulação entre formação, currículo, pesquisa e mundo do trabalho, considerando as necessidades econômicas, sociais e culturais de Itajubá, micro e mesorregião.
- Recensear a demanda e estimular a oferta de formação de pessoal de nível superior considerando as necessidades de desenvolvimento do município, a inovação tecnológica e a melhoria da qualidade da educação básica.
- Promover a participação em programas, projetos e ações que objetivem a internacionalização da pesquisa e da pós-graduação brasileira, incentivando a atuação em rede e o fortalecimento de grupos de pesquisa.

- Incentivar a participação de alunos e professores em programas de intercâmbio científico e tecnológico, nacional e internacional, entre as instituições de ensino, pesquisa e extensão.
- Promover ações que estimulem o desempenho científico e tecnológico de Itajubá, ampliando a cooperação científica com empresas, órgãos da sociedade civil, instituições de ensino superior e instituições científicas e tecnológicas (Senai, Senac e Sesi).
- Incentivar os alunos a participarem dos programas de estímulo à pesquisa aplicada, no âmbito das instituições de ensino superior, da Cegeit / Incit de modo a incrementar a inovação, a produção e registro de patentes no município.
- Buscar programa permanente de iniciação à docência a alunos matriculados em cursos de licenciatura, a fim de aprimorar a formação de profissionais para atuar no magistério da educação básica.
- Valorizar as práticas de ensino e os estágios nos cursos de formação superior dos profissionais da educação, visando o trabalho sistemático de articulação entre a formação acadêmica e as demandas da educação básica.
- Promover parcerias e/ou convênios para implementar cursos e programas especiais para assegurar formação específica na educação superior, nas respectivas áreas de atuação, aos docentes com formação de nível médio na modalidade normal, em efetivo exercício.
- Promover acordos, convênios e implementar política de formação continuada, em regime de colaboração, para os especialistas da educação; diretores, vice-diretores e coordenadores de escola; coordenadores de educação infantil; coordenador do Centro de Referência do Professor de Itajubá (Cerepi), entre outros, nas respectivas áreas de atuação.
- Subsidiar a atuação dos professores da educação básica, disponibilizando gratuitamente acervos de obras diversas, materiais didáticos e pedagógicos suplementares, inclusive aqueles com formato acessível, em portal eletrônico.
- Promover a interiorização das instituições aumentando o número de vagas para inclusão visando o acesso e a permanência.

- Meta 12, Estratégias e Ações

Meta 12-Elevar a taxa bruta de matrícula na educação superior para 50% e a taxa líquida para 33% da população de 18 a 24 anos, assegurada a qualidade da oferta e expansão para, pelo menos, 40% das novas matrículas, no segmento público.

Estratégias	Descrição	Ações
12.1 - Ampliar a oferta de vagas, por meio da expansão e interiorização da rede federal de educação superior	Considerando a densidade populacional, ofertar vagas públicas em relação à população na idade de referência observadas as características regionais das micro e mesorregiões definidas pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).	<ul style="list-style-type: none"> - Criar, a partir do terceiro ano de vigência deste PME, novas turmas mediante os cursos já existentes pelo Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB). - Ofertar, na vigência deste PME, novos cursos de acordo com a demanda da micro e mesorregião.
12.2 - Fomentar a oferta de educação superior pública e gratuita prioritariamente para a formação de professores para a educação básica	Atender ao déficit de profissionais em áreas específicas, sobretudo nas áreas de ciências e matemática.	- Ampliar, na vigência do PME, a oferta dos cursos de formação de professores de Física, Matemática, Química e Biologia na modalidade presencial e de educação à distância.
12.3 - Ampliar e garantir as políticas de inclusão na educação superior	Reduzir as desigualdades étnico-raciais e ampliar as taxas de acesso e permanência na educação superior de estudantes egressos da escola pública, afrodescendentes, indígenas e de estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, de forma a apoiar seu sucesso acadêmico.	<ul style="list-style-type: none"> - Estimular, na vigência do PME, a criação de Núcleos de Acessibilidade, nas instituições de ensino superior público e privado. - Assegurar a Atendimento Educacional Especializado (AEE) para os alunos com deficiência, transtorno global do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação. - Firmar parcerias e/ou convênios com a União, Estado e outros municípios, instituições de ensino superior e órgãos da sociedade civil para formação continuada no que tange a perspectiva inclusiva dos professores que atuam na educação superior.
12.4 - Assegurar, no mínimo, 10% do total de créditos curriculares	Os programas e projetos de extensão universitária devem priorizar ações de	- Estabelecer, na vigência deste PME, diálogo com as instituições de ensino para

exigidos para a graduação em programas e projetos de extensão universitária, orientando sua ação, prioritariamente, para áreas de grande pertinência social	cunho social, como: inclusão, vulnerabilidade social, sustentabilidade, entre outros.	retratar a importância de se assegurar os 10% de créditos curriculares em programas e projetos de extensão.
12.5 - Assegurar condições de acessibilidade nas instituições de educação superior, na forma da legislação	A acessibilidade refere-se à questão arquitetônica dos prédios e metodologias pedagógicas que garantam o acesso e permanência no processo ensino aprendizagem.	- Acompanhar, na vigência deste PME, as adaptações das instituições de educação superior pública e privada quanto à acessibilidade arquitetônica e pedagógica.
12.6- Criar acervo acessível digital de referências	Institucionalizar programa de composição de acervo digital de referências bibliográficas e audiovisuais para os cursos de graduação, nas instituições privadas e pública, assegurada a acessibilidade às pessoas com deficiência.	- Digitalizar, na vigência do PME, o acervo das bibliotecas municipais e das existentes nas instituições de ensino. - Implementar elementos de acessibilidade aos conteúdos digitalizados disponíveis nos acervos das bibliotecas. - Propor formações para os profissionais das bibliotecas para atender usuários com deficiência.

- Meta 13, Estratégias e Ações

Meta 13 - Elevar a qualidade da educação superior e ampliar a proporção de mestres e doutores do corpo docente em efetivo exercício no conjunto do sistema de educação superior para 75%, sendo, do total, no mínimo, 35% doutores.

Estratégias	Descrição	Ações
13.1 –Auto avaliação das instituições de educação superior	Induzir o processo contínuo da auto avaliação fortalecendo a participação das comissões próprias de avaliação, bem como aplicação de instrumentos de avaliação que orientem as dimensões a serem fortalecidas, destacando-se a qualificação e a dedicação do corpo docente.	- Estimular a criação e/ou implementação de Comissões de avaliações do corpo docente das instituições de educação superior.

13.2 - Elevar o padrão de qualidade da universidade	Direcionar as atividades da universidade de modo que realize, efetivamente, pesquisa institucionalizada, articulada a programas de pós-graduação <i>stricto sensu</i> .	- Estimular, na vigência do PME, parcerias e/ou convênios com a União, Estado e órgãos da sociedade civil para o desenvolvimento das pesquisas.
---	---	---

- Meta 14, Estratégias e Ações

Meta 14 -Elevar gradualmente o número de matrículas na pós-graduação *stricto sensu*, de modo a atingir a titulação anual de 60 mil mestres e 25 mil doutores.

Estratégias	Descrição	Ações
14.1-Educação a Distância	Criar e implementar cursos de pós-graduação <i>stricto sensu</i> , utilizando inclusive metodologias, recursos e tecnologias de educação a distância contemplando a demanda da micro e mesorregião.	- Dialogar com os Núcleos de Educação a Distância das instituições de educação superior privadas e pública para analisar a possibilidade da criação de cursos de pós-graduação <i>stricto sensu</i> na vigência do PME.
14.2 - Expansão e interiorização	Ampliar a oferta de programas de pós-graduação <i>stricto sensu</i> , especialmente os de doutorado, nos campi novos abertos em decorrência dos programas de expansão e interiorização das instituições superiores públicas.	- Ampliar a oferta de programas de pós-graduação <i>stricto sensu</i> em colaboração com a União.
14.3 - Acervo digital	Manter e expandir programa de acervo digital de referências bibliográficas para os cursos de pós-graduação, assegurada a acessibilidade às pessoas com deficiência.	- Adquirir acervo digital, através da União e parcerias com órgãos da sociedade civil, assegurando a acessibilidade às pessoas com deficiência.
14.4 - Gênero	Estimular a participação das mulheres nos cursos de pós-graduação <i>stricto sensu</i> , em particular aqueles ligados às áreas de Engenharia, Matemática, Física, Química, Informática e outros no campo das ciências.	- Ampliar a divulgação da participação das mulheres em pesquisas, através de seminários, palestras e mídia.

3.2.6 - Educação Inclusiva

- Diagnóstico

Estudos de Tessaro (2005) mostram que o movimento de luta pelos direitos das pessoas com deficiência teve seu marco histórico em 1981, quando a Organização das Nações Unidas (ONU) declarou tal ano como o Ano Internacional das Pessoas Deficientes. Neste ano, importantes conceitos ganharam conhecimento internacional, com os conceitos de vida independente, o de igualdade (de poder exercer os direitos de cidadãos) e o de capacidade, que representa a garantia de terem as mesmas oportunidades da população em geral. A partir desse momento o movimento ganha maior visibilidade impulsionando outros posteriormente, como a inclusão escolar.

É a partir da mudança de olhar que a educação inclusiva ganha impulso e começa a se concretizar de forma mais forte no espaço escolar. As figuras de 34 a 38 demonstram esse cenário.

Na década de 1990, aconteceram amplas reformas estruturais e educacionais no país, inspiradas e direcionadas por organismos internacionais, caracterizadas pelo discurso de Educação para Todos (Unesco). Dessa forma, o governo brasileiro se vê pressionado, diante das mudanças, em obedecer ao paradigma da educação inclusiva, o que trouxe uma mudança radical no panorama do sistema educativo do Brasil, principalmente, em relação ao aumento do número de matrículas das crianças com deficiência na rede regular de ensino.

Diante do novo panorama o governo brasileiro teve que reformular sua política de atendimento às crianças com deficiência na rede regular de ensino. Uma das primeiras resoluções foi a introdução da política de Educação Inclusiva nas políticas do sistema educacional, tais como: Política Nacional de Educação Especial (PNEE, Ministério da Educação, Secretaria de Educação Especial, 1994), Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9394/96), Parâmetro Curricular Nacional de Adaptações Curriculares para a educação de alunos com NEE (Ministério da Educação, Secretaria de Educação Especial, 1999) e o Plano Nacional de Educação (PNE 2013).

Salas de recursos multifuncionais			
Ano	Escolas com salas de recursos multifuncionais	Escolas com salas de recursos multifuncionais em uso	Escolas com salas de recursos multifuncionais sem uso
2009	4,1% - 3	4,1% - 3	0% - 0
2010	2,7% - 2	2,7% - 2	0% - 0
2011	8% - 6	6,7% - 5	1,3% - 1
2012	17,3 - 13	17,3% - 13	0% - 0
2013	25,3% - 19	25,3% - 0	0% - 0

Figura 34- Porcentagem e quantitativo de escolas (Fonte: IBGE/Censo demográfico)

Docentes que lecionam Libras/Rede			
Ano	Todas as redes	Públicas	Privadas
2007	1	1	0
2008	0	0	0
2009	1	1	0
2010	0	0	0
2011	0	0	0
2012	0	0	0
2013	0	0	0

Figura 35 – Quantitativo de docentes (Fonte: IBGE/Censo Demográfico)

Atendimento Educacional Especializado /Rede			
Ano	Todas as redes	Públicas	Privadas
2009	9	7	2
2010	14	10	4
2011	13	9	4
2012	21	16	5
2013	26	23	3

Figura 36-Quantitativo de docentes (Fonte: IBGE/Censo Demográfico)

Tradutores e intérpretes de Libras /Rede			
Ano	Todas as redes	Públicas	Privadas
2011	1	1	0
2012	6	6	0
2013	6	6	0

Figura 37-Quantitativo de profissionais (Fonte: IBGE/Censo demográfico)

Alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento ou altas habilidades / superdotação										
Ano	Cegueira	Baixa Visão	Surdez	Deficiência Auditiva	Surdo cegueira	Deficiência Intelectual	Deficiência Física	Deficiência Múltipla	Transtorno global de desenvolv.	Altas habilidades/ superdotação
2009	0% - 0	0% - 0	0%- 0	50%- 13	0% - 0	30,9%- 103	14,7%- 13	17%- 13	8,3%- 13	0% - 0
2010	0% - 0	4,3%- 1	38,5%- 13	30,8%- 13	0% - 0	19,3%- 73	9%- 13	6,3%- 13	5,6%- 13	0% - 0
2011	0% - 0	20,6%- 7	33,3%- 13	50%- 13	0% - 0	24,7%- 118	9,7%- 13	10,2%- 13	11,6%- 13	0% - 0
2012	0% - 0	34,2%- 13	83,3%- 13	18,2%- 13	0% - 0	26,5%- 177	15,1%- 13	16,1%- 13	20%- 13	0% - 0
2013	0% - 0	56,3%- 18	78,6%- 11	15,4%- 13	0% - 0	33,6%- 193	16,1%- 13	22,5%- 13	33,3%- 13	0% - 0

Figura 38- Porcentagem e quantitativo de alunos (Fonte: IBGE/Censo demográfico)

- Objetivos

O aperfeiçoamento do sistema educacional do município e da sua gestão democrática deve ser uma preocupação contínua da municipalidade, no sentido de alcançar os seguintes objetivos:

- A implantação de equipes multidisciplinares nos Cmei's e escolas para atendimento aos alunos com deficiência, transtorno global do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação com a finalidade de potencializar a capacidade dessas unidades de atender as especificidades de sua clientela, principalmente, no que concerne aos aspectos que une educação e saúde.
- Condições de acesso, participação e aprendizagem no ensino regular e garantir serviços de apoio especializados de acordo com as necessidades individuais dos estudantes.
- Garantia da transversalidade das ações da educação especial no ensino regular
- Desenvolvimento de recursos didáticos e pedagógicos que eliminem as barreiras no processo de ensino e aprendizagem.
- Condições para a continuidade de estudos nos demais níveis, etapas e modalidades de ensino.

- Meta 4, Estratégias e Ações

Meta 4 - Universalizar, para a população de 4 (quatro) a 17 (dezessete) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional

especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados.

Estratégias	Descrição	Ações
4.1 - Contabilizar, para fins do repasse do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb), as matrículas dos alunos da educação regular da rede pública que recebam atendimento educacional especializado	Complementar e suplementar, sem prejuízo do cômputo dessas matrículas na educação básica regular e as matrículas efetivadas, conforme o censo escolar mais atualizado, na educação especial oferecida em instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, conveniadas com o poder público e com atuação exclusiva na modalidade, nos termos da Lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007.	- Promover, no prazo de vigência deste PME, a universalização do atendimento escolar à demanda manifesta pelas famílias de crianças de 0 (zero) a 3 (três) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação.
4.2 - Condições de permanência das salas de recursos multifuncionais e formação continuada de professores	Implantar salas de recursos multifuncionais e fomentar a formação continuada de professores para o atendimento educacional especializado nas escolas urbanas e do campo.	- Implantar, ao longo deste PME, salas de recursos multifuncionais em todas as escolas da rede pública. - Oferecer formação continuada aos professores.
4.3 – Acesso ao atendimento educacional especializado	Garantir atendimento educacional especializado em salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados, nas formas complementar e suplementar, a todos os alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, matriculados na rede pública de educação básica, conforme necessidade identificada por meio de avaliação, ouvidos a família e o aluno.	- Assegurar, na vigência do PME, a avaliação dos alunos, por profissionais qualificados, para o acesso e permanência no atendimento educacional especializado.
4.4 - Apoio, pesquisa e assessoria através de centros multidisciplinares	Estimular a criação de centros multidisciplinares de apoio, pesquisa e assessoria,	- Criar, em até 4 anos, centros multidisciplinares de apoio a inclusão, pesquisa e

de apoio	articulados com instituições acadêmicas e integrados por profissionais das áreas de saúde, assistência social, pedagogia e psicologia, para apoiar o trabalho dos professores da Educação Básica com alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação.	assessoria, articulados com instituições acadêmicas, Semed, SRE e integrados por profissionais da saúde, assistente social, pedagogo, psicopedagogo, fonoaudiólogo, intérpretes e instrutores de LIBRAS e psicólogo, para apoiar o trabalho dos professores da educação básica.
4.5 - Acesso e permanência dos alunos com deficiência, transtorno global do desenvolvimento, altas habilidades ou superdotação	Garantir o acesso e a permanência dos alunos com deficiência por meio da adequação arquitetônica, da oferta de transporte acessível e da disponibilização de material didático próprio e de recursos de tecnologia assistiva assegurando, ainda, no contexto escolar, em todas as etapas, níveis e modalidades de ensino, a identificação dos alunos com altas habilidades ou superdotação.	- Manter e ampliar programas suplementares que promovam a acessibilidade nas instituições públicas.
4.6 - Braille e Educação bilíngue libras/língua portuguesa	Garantir a oferta de educação bilíngue, em Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS) como primeira língua e na modalidade escrita da língua portuguesa como segunda língua, aos alunos surdos e deficientes auditivos de 0 a 17 anos em escolas e classes bilíngue inclusivas, nos termos do art. 22 do Decreto nº 5.626, de 22 de dezembro de 2005, e dos Arts. 24 e 30 da Convenção Sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, bem como a adoção do Sistema Braille de leitura para cegos e surdos-cegos.	- Implantar, se necessário, em até 02 anos classes e/ou escola que ofereça educação bilíngue em Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS)/língua portuguesa. - Viabilizar, de acordo com a demanda, materiais didáticos necessários ao atendimento dos alunos cegos e surdos-cegos.
4.7 – Articulação pedagógica	Garantir a oferta de educação inclusiva, de acordo com a legislação vigente, vedada a exclusão do ensino regular sob alegação de deficiência.	- Promover a articulação pedagógica entre o ensino regular comum, especial e o atendimento educacional especializado.
4.8 -Beneficiários de	Fortalecer o acompanhamento	- Fortalecer, na vigência

<p>programas de transferência de renda</p>	<p>e o monitoramento do acesso à escola e ao atendimento educacional especializado, bem como da permanência e do desenvolvimento escolar dos alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação beneficiários de programas de transferência de renda, juntamente com o combate às situações de discriminação, preconceito e violência, com vistas ao estabelecimento de condições adequadas para o sucesso educacional.</p>	<p>deste PME, a colaboração com as famílias e com os órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, à adolescência e à juventude, monitorando o acesso à escola e ao atendimento educacional especializado.</p>
<p>4.9 - Fomentar pesquisas voltadas para o desenvolvimento de metodologias, materiais didáticos, equipamentos e recursos de tecnologia assistiva</p>	<p>Promoção do ensino e da aprendizagem, bem como das condições de acessibilidade dos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação.</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Garantir na vigência do PME, através de parcerias e/ou convênios junto a Semed, SRE e instituições de educação superior pesquisas voltadas para o desenvolvimento de metodologias, materiais didáticos, equipamentos e recursos de tecnologia assistiva. - Diagnosticar com a SRE a demanda e articular as ações necessárias prevista neste Plano referente a esta modalidade. - Aderir aos programas estaduais e federais nessa modalidade de ensino.
<p>4.10 - Promover o desenvolvimento de pesquisas interdisciplinares</p>	<p>Subsidiar a formulação de políticas públicas intersetoriais que atendam as especificidades educacionais de estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação que requeiram medidas de atendimento especializado.</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Implementar e expandir, a partir da aprovação do PME, sob responsabilidade das Secretarias Municipais, SRE e instituições de educação superior, parcerias para promover o desenvolvimento de pesquisas interdisciplinares.
<p>4.11 - Continuidade do atendimento escolar</p>	<p>Prosseguir como atendimento escolar, na educação de jovens e adultos, das pessoas com deficiência e transtornos</p>	<ul style="list-style-type: none"> -Promover a articulação intersetorial entre órgãos e políticas públicas de saúde, assistência social e direitos

	globais do desenvolvimento com idade superior à faixa etária de escolarização obrigatória, de forma a assegurar a atenção integral ao longo da vida	humanos, em parceria com as famílias para desenvolver modelos de atendimento.
4.12 - Ampliação das equipes de profissionais.	Apoiar a ampliação das equipes de profissionais da educação para atender à demanda do processo de escolarização dos alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação.	- Ampliar o quantitativo de professores para o atendimento educacional especializado, profissionais de apoio ou auxiliares. - Garantir a contratação de Intérpretes de Libras, Instrutor de Libras, Guias-Intérpretes para surdos-cegos e Professores de Libras.
4.13 - Indicadores de qualidade	Definir, no segundo ano de vigência deste PNE, indicadores de qualidade e política de avaliação e supervisão para o funcionamento de instituições públicas e privadas que prestam atendimento a alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação.	- Acompanhar o cumprimento dos indicadores de qualidade e da política de avaliação por meio da SRE e Semed.
4.14 - Referenciais teóricos específicos nos cursos de formação de professor	Incentivar a inclusão nos cursos de licenciatura e nos demais cursos de formação para profissionais da educação, inclusive em nível de pós-graduação, observado o disposto no caput do art. 207 da Constituição Federal, dos referenciais teóricos, das teorias de aprendizagem e dos processos de ensino-aprendizagem relacionados ao atendimento educacional de alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação	- Promover a partir da aprovação do PME, a adesão em cursos de licenciatura, demais cursos de formação e pós-graduação que tenham como foco a educação inclusiva.
4.15 - Parcerias para ampliar as condições de apoio ao atendimento escolar integral	Promover parcerias com instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos,	- Garantir e ampliar, por meio de ações com Secretarias Municipais, SRE e órgãos da sociedade civil

	conveniadas com o poder público, visando a ampliar as condições de apoio ao atendimento escolar integral das pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação matriculadas nas redes públicas de ensino.	o atendimento educacional especializado para os jovens e adultos.
4.16 - Parcerias para ampliação da oferta de formação continuada e a produção de material acessível	Ampliar a oferta de formação continuada e a produção de material didático acessível, assim como os serviços de acessibilidade necessários ao pleno acesso, participação e aprendizagem dos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação matriculados na rede pública de ensino.	- Estabelecer, na vigência do PME, parcerias e/ou convênios com entes federados e instituições de educação superior para ampliar a oferta de formação continuada e a produção de material acessível.
4.17 - Parcerias para favorecer a participação das famílias e da sociedade	Promover parcerias com instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, conveniadas com o poder público, a fim de favorecer a participação das famílias e da sociedade na construção do sistema educacional inclusivo.	- Incentivar, na vigência deste PME, a participação das famílias e da sociedade na construção de propostas educacionais inclusivas que respeitem as identidades, especificidades e necessidades de cada grupo.
4.18 - Polo de Educação Inclusiva	Contribuir para o desenvolvimento inclusivo do sistema de ensino, voltado a valorização das diferenças e da diversidade promovendo a educação inclusiva, dos direitos humanos e da sustentabilidade socioambiental visando a efetivação de políticas públicas transversais e intersetoriais.	- Aderir ao Programa do MEC de educação inclusiva para que Itajubá se torne polo.

3.2.7 - Formação e valorização dos profissionais da educação

- Diagnóstico

Dos 2.101.408 docentes que atuam na Educação Básica do país, 22% não possuem formação adequada (Censo Escolar de 2012). Nesse número se incluem professores sem nível superior ou formados em outras áreas, como engenharia ou saúde. Após 2006, prazo dado às redes públicas e privadas para cumprir a obrigatoriedade do diploma de nível superior para os docentes (LDB/1996), somente os já formados puderam participar de concursos, mas os indicadores só refletem o fato a partir de 2010. Daquele ano até 2012, o número de diplomados cresceu quase 10 pontos percentuais (68,9%, em 2010, a 78,1%, em 2012). Para que aconteça um ganho de qualidade na formação do professor -seja ela inicial ou continuada - é preciso que a Educação Básica entre na agenda de prioridade das universidades. Os currículos das licenciaturas pouco tratam das práticas de ensino e são distantes da realidade da escola pública. De modo geral, a formação continuada se propõe a tampar os buracos deixados pela inicial.

Atualmente, apenas 30% dos professores da educação básica possuem pós-graduação, segundo dados do Censo Escolar. A deficiência na formação inicial de nossos docentes é um dos grandes entraves na melhoria da qualidade da educação. Nesse sentido, a formação continuada representa um grande aliado, na medida em que possibilita que o professor supra lacunas na sua formação inicial ao mesmo tempo que se mantém em constante aperfeiçoamento na atividade profissional.

É importante que o MEC cumpra seu papel de fiscalizador, assegurando uma qualidade mínima para os cursos de pós-graduação ofertados. Dados divulgados pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes) no fim de 2010 sobre os 165 programas de mestrado e doutorado nas áreas de Educação e Ensino revelou que 40% deles são considerados de nível bom - o que equivale à nota 4, numa escala de 1 a 7. Outros 38% foram classificados como “regulares”. Apenas 20% obtiveram nota acima de 5.

A instituição de diferentes medidas pelo governo federal a partir dos anos 2000, como a Rede Nacional de Formação Continuada de Professores de Educação

Básica (2004) e a Política Nacional de Formação de Profissionais do Magistério da Educação Básica (2009), indicam que o MEC vem assumindo postura de responsabilização do poder público pelo desempenho e pela carreira dos professores da educação básica; acena ainda como horizonte para a instituição de um sistema nacional de educação. Essa questão reveste-se de especial complexidade dado o tamanho continental do País e o regime de pluralidade entre os entes federados, que incluem União, estados e municípios.

Além de assegurar a existência de planos de carreira em todos os sistemas públicos de ensino, é imprescindível que os planos sejam atraentes e deem condições ao professor de planejar seu futuro com mais segurança e de modo que possa buscar cada vez mais aperfeiçoamento. Um bom plano de carreira deve, por exemplo, permitir que um bom professor possa progredir na carreira sem a necessidade de deixar a sala de aula.

- Objetivos

A educação constitui atividade primordial e permanente para o desenvolvimento das pessoas, para a constituição dos sistemas de relação entre elas e delas com o meio ambiente em que vivem e com quem convivem, para o desenvolvimento de sua cidadania e qualificação para o trabalho. Mediante o exposto, na vigência deste PME, a formação e valorização dos profissionais da educação terão como objetivos a serem alcançados, os seguintes:

- Promover a formação inicial e continuada em regime de colaboração com o Estado, União ou IES (Instituições de Educação Superior) reconhecidas pelo MEC e conveniadas, bem avaliadas, oferecendo também formações continuadas próprias no município.
- Promover e estimular a formação inicial e continuada de professores para a alfabetização de crianças, de jovens e adultos e alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação com o conhecimento de novas tecnologias educacionais e práticas pedagógicas

inovadoras, estimulando a articulação entre programas de pós-graduação *stricto sensu*.

- Garantir progressivamente que, até o final da década, 100% dos profissionais que atuam na educação infantil e anos iniciais do ensino fundamental concluam curso superior de licenciatura e graduação plena, de acordo com o Artigo 62 da Lei Federal nº 12796 de 04 de abril de 2013.

- Implantar, após 02 (dois) anos de vigência deste plano, na rede pública de educação básica acompanhamento dos profissionais ingressantes por concurso público, supervisionados por equipe técnica da Semed e SRE, a fim de fundamentar com base em avaliação documentada, para permanência do cargo após o estágio probatório.

- Implantar políticas de estímulo às escolas que melhorarem o desempenho no IDEB, de modo a valorizar o mérito do corpo docente, da direção e da comunidade escolar.

- Potencializar ações efetivas especificamente voltadas para a promoção, prevenção, atenção, atendimento à saúde e à integridade física, mental e emocional dos profissionais da educação, como condição para a melhoria da qualidade educacional.

- Garantir o valor do piso salarial nacional para os profissionais do magistério público da educação básica, bem como o índice oficial da inflação para os reajustes salariais.

- Atualizar o Plano de Carreira Municipal sempre resguardando as orientações nacionais, entre outras.

- Meta 15, Estratégias e Ações

Meta 15 - Garantir, em regime de colaboração entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, no prazo de 1 ano de vigência deste PNE, política nacional de formação dos profissionais da educação de que tratam os incisos I, II e III do caput do art. 61 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, assegurando que

todos os professores da educação básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam.

Estratégias	Descrição	Ações
15.1 - Diagnóstico das necessidades de formação de profissionais da educação	Atuar, conjuntamente, com base em plano estratégico que apresente a capacidade de atendimento, por parte de instituições públicas e comunitárias de ensino superior existentes na União, Estado e Município definindo obrigações recíprocas entre os partícipes.	- Recensear no município, no primeiro ano de vigência deste Plano, a necessidade de formação dos profissionais da educação.
15.2 - Ampliar programa permanente de iniciação à docência a estudantes matriculados em cursos de licenciatura	Aprimorar a formação de profissionais para atuar no magistério da Educação Básica.	- Aderir a programas de aprimoramento da formação de profissionais da educação em âmbito federal e estadual. - Estabelecer, na vigência deste Plano, parcerias e/ou convênios com instituições privadas e públicas.
15.3 - Criar plataforma eletrônica para acesso aos profissionais da educação	Organizar a oferta e as matrículas em cursos de formação inicial e continuada de profissionais da educação, bem como divulgar e atualizar seus currículos eletrônicos.	- Assegurar, no prazo de 02 anos de vigência deste PME, a criação da plataforma eletrônica mantendo-a atualizada. - Divulgar e incentivar a utilização desta plataforma pelos profissionais da educação.
15.4 - Implementar programas específicos para formação de profissionais da educação para as escolas do campo e da educação especial	Os programas devem contemplar as necessidades diagnosticadas nas escolas do campo e da educação especial para sanar as defasagens no processo ensino aprendizagem.	- Oferecer cursos de formação para contemplar as necessidades diagnosticadas. - Capacitar, na vigência deste PME, profissionais da educação que atuam nessa área.
15.5 - Valorizar as práticas de ensino e os estágios nos cursos de formação de nível médio e superior dos profissionais da educação	Organizar um trabalho sistemático de articulação entre a formação acadêmica e as demandas da educação básica.	- Garantir que o estágio e as práticas de ensino sejam cumpridos efetivamente na área de formação.
15.6 - Fomentar a oferta de cursos técnicos de nível médio e tecnológicos de nível superior destinados à	De acordo com a demanda da micro e mesorregião novos cursos poderão ser oferecidos pelas instituições de nível	- Elaborar pesquisa diagnóstica para conhecer a demanda existente por curso técnico e superior.

formação, nas respectivas áreas de atuação, dos profissionais da educação de outros segmentos que não os do magistério	técnico e superior.	- Ofertar, na vigência deste PME, cursos para suprir a demanda.
--	---------------------	---

- Meta 16, Estratégias e Ações

Meta 16 - Formar, em nível de pós-graduação, 50% dos professores da Educação Básica, até o último ano de vigência deste PNE, e garantir a todos os profissionais da Educação Básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino.

Estratégias	Descrição	Ações
16.1 - Realizar, em regime de colaboração, o planejamento estratégico para dimensionamento da demanda por formação continuada	Fomentar a respectiva oferta de cursos de formação continuada por parte das instituições públicas e privadas de ensino superior, de forma orgânica e articulada às políticas de formação do Estado e do Município.	- Diagnosticar anualmente a demanda dos profissionais da educação por formação continuada. - Ofertar cursos de formação continuada de acordo com o diagnóstico do município.
16.2 - Expandir programa de composição de acervo de obras didáticas, paradidáticas, de literatura, dicionários e programa específico de acesso a bens culturais	Disponibilizar para os professores da rede pública de educação básica todo acervo, favorecendo a construção do conhecimento e a valorização da cultura da investigação.	- Adquirir na vigência deste PME, pelo menos, 5000 (cinco mil) novas obras para compor o acervo das bibliotecas municipais. - Ampliar o atendimento virtual nas bibliotecas municipais através de portal eletrônico. - Incentivar as diversas instituições que possuem bibliotecas a ampliar os acervos e o atendimento ao público.
16.3 - Criar bolsas de estudo para pós-graduação	Ofertar as bolsas de estudo para pós-graduação aos professores e demais profissionais da educação básica.	- Estabelecer, a partir do primeiro ano de vigência deste PME, políticas públicas que viabilizem a criação e oferta de bolsas de estudo para pós-graduação aos profissionais da educação.

- Meta 17, Estratégias e Ações

Meta 17 - Valorizar os profissionais do magistério das redes públicas da Educação Básica, a fim de equiparar o rendimento médio dos demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final do 6º ano da vigência deste PNE.

Estratégias	Descrição	Ações
17.1 - Valorização do professor	Constituir, por iniciativa do Ministério da Educação, até o final do primeiro ano de vigência deste PNE, fórum permanente, com representação da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios e dos trabalhadores da educação, para acompanhamento da atualização progressiva do valor do piso salarial nacional para os profissionais do magistério público da educação básica.	<ul style="list-style-type: none">- Adequar o Plano de Cargos e Carreira com a legislação atual no máximo três anos de vigência do PME.- Revisar periodicamente e manter atualizado.
17.2 - Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD)	Constituir como tarefa do fórum permanente o acompanhamento da evolução salarial por meio de indicadores (PNAD), periodicamente divulgados pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).	<ul style="list-style-type: none">- Acompanhar na vigência deste PME a evolução salarial por meio do PNAD.
17.3 - Assistência financeira da União	Ampliar a assistência financeira específica da União aos entes federados para implementação de políticas de valorização dos profissionais do magistério, em particular o piso salarial nacional profissional.	<ul style="list-style-type: none">- Adequar à lei vigente.

- Meta 18, Estratégias e Ações

Meta 18 - Assegurar, no prazo de 2 anos, a existência de planos de Carreira para os profissionais da Educação Básica e Superior pública de todos os sistemas de ensino e, para o plano de Carreira dos profissionais da Educação Básica pública, tomar como referência o piso salarial nacional profissional, definido em lei federal, nos termos do inciso VIII do art. 206 da Constituição Federal.

Estratégias	Descrição	Ações
18.1 - Docentes e não docentes em exercício nas redes escolares sejam ocupantes de cargos de provimento efetivo	Estruturar as redes públicas de Educação Básica de modo que, até o início do terceiro ano de vigência deste PNE 90%, no mínimo, dos respectivos profissionais do magistério e 50%, no mínimo, dos respectivos profissionais da Educação não docentes sejam ocupantes de cargos de provimento efetivo e estejam em exercício nas redes escolares a que se encontrem vinculados.	<ul style="list-style-type: none"> - Manter e atualizar o regulamento dos concursos públicos. - Manter atualizado os Planos de Cargos e Carreiras já existentes.
18.2 - Implantar, nas redes públicas de educação básica e superior, acompanhamento dos profissionais iniciantes, supervisionados por equipe de profissionais experientes	Fundamentar, com base em avaliação documentada, a decisão pela efetivação após o estágio probatório e oferecer, durante este período, curso de aprofundamento de estudos na área de atuação do professor, com destaque para os conteúdos a serem ensinados e as metodologias de ensino de cada disciplina.	- Implementar uma equipe de profissionais experientes na área de atuação do professor de acordo com estratégia do PNE.
18.3 - Licenças remuneradas e incentivo para qualificação profissional	Prever, nos planos de Carreira dos profissionais da educação do Estado, do Município, licenças remuneradas e incentivos para qualificação profissional, inclusive em nível de pós-graduação <i>stricto sensu</i> .	- Adequar à estratégia no Plano de Cargos e Carreiras já existente durante a vigência deste PME.
18.4 - Especificidades socioculturais	Considerar as especificidades socioculturais das escolas do campo no provimento de	- Atender conforme demanda do município.

	cargos efetivos para essas escolas.	
18.5 - Comissões permanentes na elaboração e reestruturação dos Planos de Cargos e Carreiras	Estimular a existência de comissões permanentes de profissionais da educação de todos os sistemas de ensino, em todas as instâncias da Federação, para subsidiar os órgãos competentes na elaboração, reestruturação e implementação dos planos de carreira.	- Manter e estimular os profissionais da educação na participação destas comissões.

- Diagnóstico

É fundamental compreender a questão da gestão democrática para além do seu aspecto conceitual. Não se trata apenas de uma concepção de sociedade que prima pela democracia como princípio fundamental, mas do entendimento de que a democratização da gestão é condição estruturante para a qualidade e efetividade da educação, na medida em que possibilita que a escola crie vínculos com a comunidade onde está inserida, pautando seu currículo na realidade local - conferindo sentido à proposta pedagógica - e envolva os diferentes agentes em uma proposta de co-responsabilidade pela aprendizagem e desenvolvimento dos alunos.

A gestão democrática pressupõe a participação efetiva dos vários segmentos da comunidade escolar: pais, professores, estudantes e funcionários, em todos os aspectos da organização da escola. Esta participação incide diretamente nas mais diferentes etapas da gestão escolar (planejamento, implementação e avaliação) seja no que diz respeito à construção do projeto e processos pedagógicos quanto às questões de natureza burocrática.

Esta perspectiva de gestão está amplamente amparada pela Constituição Federal de 1988, artigo 206, que aponta a gestão democrática como um dos princípios para a educação brasileira. Tal gestão está regulamentada por leis complementares como a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN 9394 de 1996), artigo 3º, inciso VIII e Plano Nacional da Educação (PNE) artigo 2º, inciso VI.

Para que a gestão democrática aconteça é fundamental criar processos e instâncias deliberativas que a viabilizem. Nessa perspectiva, o modelo tradicional de organização da escola ainda é um grande obstáculo, conferindo ao diretor ou equipe diretiva as prerrogativas de decisão sobre a escola e sua comunidade.

São princípios da gestão democrática:

- Descentralização: A administração, as decisões, as ações devem ser elaboradas e executadas de forma não hierarquizada.

- Participação: devem participar todos os envolvidos no cotidiano escolar (professores, alunos, funcionários, pais ou responsáveis, pessoas que participam dos projetos nas escolas e toda a comunidade do entorno).

- Transparência: qualquer decisão e ação tomada ou implantada na escola tem que ser de conhecimento de todos.

O processo de construção da gestão democrática passa a se constituir com a criação e o fortalecimento dos chamados conselhos: conselhos de classe, associação de pais e mestres, conselhos das caixas escolares e o conselho municipal de educação, bem como, a implantação e/ou implementação de Processo para a escolha dos dirigentes das instituições de Ensino.

O Conselho Municipal de Educação (CME) mostra-se como um paradigma de governança democrática (Figuras 39 e 40) no trato das questões públicas em âmbito local devido ao caráter consultivo, normativo e deliberativo proporcionando “abertura” a parcerias com a sociedade civil organizada objetivando a formulação e o controle de políticas sociais.

Conselho Municipal de Educação - CME		
Ano	Possui Conselho Municipal de Educação	O Conselho Municipal de Educação realizou reunião nos últimos 12 meses
2006	Sim	****
2009	Sim	Sim
2011	Sim	Sim

Figura 39- Existência do CME(Fonte: IBGE/Perfil dos Municípios Brasileiros - 2006, 2009, 2011)

Conselho Municipal de Educação - CME				
Ano	Deliberativo	Fiscalizador	Normativo	Consultivo
2006	Sim	Sim	Sim	Sim
2009	Sim	Não	Sim	Sim
2011	Sim	Não	Sim	Sim

/ Preparação: Todos pela educação

Figura 40 - Caráter do CME (Fonte: IBGE/Perfil dos Municípios Brasileiros - 2006, 2009, 2011)

- Objetivos

Considerando que um Plano de Educação se caracteriza como um instrumento definido em função da política a ser implementada, da legislação que lhe

dá sustentação e das condições humanas, materiais e financeiras à disposição da sociedade, entende-se como diretrizes essenciais de gestão democrática, no Plano Municipal de Educação de Itajubá, as seguintes:

- Fortalecimento da gestão democrática, tanto em nível interno da Secretaria Municipal de Educação (Semed) e Superintendência Regional de Ensino (SRE), mas especialmente em relação às escolas, por meio, de estabelecimento de um “Contrato de Gestão” onde serão detalhados e explicitados os compromissos a serem cumpridos entre as partes (Semed, SRE e escolas), as expectativas e reciprocidade entre os agentes. De acordo com essa diretriz, será também assegurada a participação direta dos pais, alunos, profissionais da educação e demais servidores, na constituição dos conselhos escolares, no acompanhamento e avaliação do Plano Municipal de Educação e do Projeto Político Pedagógico das escolas.

- Reorganização da Semed e SRE implementando e acompanhando o desenvolvimento de programas específicos para a organização e dinamização da gestão educacional em nível de sistema, escolas e sala de aula, de forma a agilizar as ações, eliminando etapas desnecessárias entre decisão e execução.

- A consolidação e o aperfeiçoamento do processo de escolha dos gestores das escolas públicas.

- A consolidação de uma cultura de avaliação indispensável para verificar a eficácia das políticas implementadas.

- A articulação das esferas do poder público federal, estadual e municipal visando à efetiva integração dos Planos Decenais de Educação.

- Aprimoramento dos serviços de informatização da Semed, SRE e escolas assegurando o fluxo das informações no próprio sistema, conectando-as em rede com a Secretaria Estadual de Educação (SEE) e Ministério da Educação (MEC).

- O incentivo e fortalecimento da participação da comunidade, promovendo a integração escola - família-sociedade no compromisso com a educação.

- Acompanhamento e avaliação contínua da prática pedagógica e institucional envolvendo a comunidade escolar e a sociedade como um todo.

- Meta 19, Estratégias e Ações

Meta 19 - Assegurar, no prazo de 02 anos, para a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico da União para tanto.

Estratégias	Descrição	Ações
19.1 - Nomeação dos gestores de escola pautando-se em critérios técnicos de mérito e desempenho	Priorizar o repasse de transferências voluntárias da União na área da educação para os entes federados que tenham aprovado legislação específica que regulamente a matéria na área de sua abrangência, respeitando-se a legislação nacional e a participação da comunidade escolar.	<ul style="list-style-type: none"> - Garantir, na vigência do PME, o efetivo repasse de transferências dos recursos da União. - Atualizar, nos 02 primeiros anos de vigência deste PME, o processo de nomeação de gestores escolares adequando-se à legislação vigente.
19.2 - Elaborar programas de apoio e formação aos conselheiros dos conselhos existentes no município	Formar os conselheiros para acompanhamento e controle social do Fundeb, dos conselhos de alimentação escolar, dos conselhos regionais e de outros e aos representantes educacionais em demais conselhos de acompanhamento de políticas públicas, garantindo a esses colegiados recursos financeiros, espaço físico adequado, equipamentos e meios de transporte para visitas à rede escolar, com vistas ao bom desempenho de suas funções.	<ul style="list-style-type: none"> - Capacitar, continuamente, na vigência deste PME os conselheiros visando à necessidade dos mesmos. - Apoiar e monitorar as atividades exercidas pelos Conselhos.
19.3 - Constituir fórum permanente de educação	Coordenar as conferências públicas, bem como efetuar o acompanhamento da execução deste PME.	- Implantar e implementar, após 02 (anos) de vigência deste PME, o fórum municipal de educação.
19.4 - Estimular a participação e a consulta de profissionais da educação, alunos e seus familiares na formulação	Garantir a participação contínua dos profissionais da educação, alunos e seus familiares, mediante Colegiado Escolar, na atualização dos	-Realizar reuniões semestrais com o colegiado escolar.

dos Projetos Político-Pedagógicos (PPP), currículos escolares, planos de gestão escolar e regimentos escolares	Projetos Político-Pedagógicos.	
--	--------------------------------	--

3.2.9 - Financiamento da Educação

- Diagnóstico

O financiamento da educação no Brasil provém de recursos públicos, de empresas privadas e dos cidadãos. Todavia, não há como calcular o gasto total em educação, já que o Brasil não contabiliza os recursos mobilizados pelo setor privado.

Cabe ao Ministério da Educação implementar a política nacional de educação, cuja missão institucional é de articular ações com o que é proposto na Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB).

Os recursos públicos destinados à educação têm origem em:

- Receita de impostos próprios da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios
- Receita de transferências constitucionais e outras transferências
- Receita da contribuição social do salário-educação e de outras contribuições sociais

Desde a promulgação da Constituição de 1988, 25% das receitas dos impostos e transferências dos estados, Distrito Federal e municípios se encontram vinculados à educação.

A Constituição Federal determina que a União aplique anualmente, nunca menos de 18% para educação e os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, 25% da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino.

A complexidade federativa contribui para os vários tipos de soluções num sistema em que a União, os estados, o Distrito Federal e os municípios têm a incumbência de organizar, em regime de colaboração, os respectivos sistemas de ensino.

Criado pela Emenda Constitucional nº 53/2006 e regulamentado pela Lei nº 11494/2007 e Decreto nº 6253/2007, o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb), com vigência até o ano de 2020. É um fundo especial, de natureza contábil formado, na

quase totalidade, por recursos provenientes dos impostos e transferências dos estados, Distrito Federal e municípios, vinculados à educação por força do disposto no art. 212 da Constituição Federal. Além desses recursos, ainda compõe o Fundeb, a título de complementação, uma parcela de recursos federais, sempre que, no âmbito de cada Estado, seu valor por aluno não alcançar o mínimo definido nacionalmente. Independentemente da origem, todo o recurso gerado é redistribuído para aplicação exclusiva na educação básica.

A legislação educacional brasileira define que os recursos públicos devem ser destinados às escolas públicas, podendo ser dirigidos também a escolas comunitárias, confessionais ou filantrópicas que:

- não possua finalidade não-lucrativa e não distribuam resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcela de seu patrimônio, sob nenhuma forma ou pretexto
- apliquem seus excedentes financeiros em educação
- garantam a destinação de seu patrimônio a outra escola comunitária, filantrópica ou confessional, ou ao poder público, caso encerre suas atividades
- prestem contas, ao poder público, dos recursos recebidos.

Devido à grande diversificação do sistema, o Ministério tem buscado proporcionar um detalhamento sobre as fontes de recursos disponíveis para o financiamento da educação profissional, como forma de articular e integrar os sistemas.

Finalizando, os programas financiados pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) são importantes instrumentos de ampliação das receitas da educação, pois constituem fonte adicional de recursos para a gestão da Secretaria de Educação. Em complemento a estes a Prefeitura de Itajubá investe hoje, com recursos próprios, 40% no Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) e 90% no Programa Nacional de Transporte Escolar (PNATE) objetivando melhorar a qualidade e eficiência do atendimento aos alunos.

A figura 41 demonstra os recursos aplicados na educação infantil, ensino fundamental, EJA, educação especial e merenda, na rede municipal, no período de 2011 a 2014.

Rede municipal de ensino							
Ano	Educação infantil (1)	Ensino fundamental (2)	EJA (3)	Educação especial (4)	Merenda (5)	Juros, amortização (6)	Total 1+2+3+4+5+6
2011	6.190.216,56	19.628.757,97	175.096,36	636.000,00	1.654.454,54	0	28.284.525,43
2012	8.289.276,42	20.378.425,49	69.743,95	527.527,00	1.469.214,20	0	30.734.187,06
2013	11.490.310,60	20.303.203,03	105.853,82	637.157,04	1.247.620,24	0	33.784.144,73
2014	10.824.315,07	23.120.490,18	223.077,82	2.808.009,28	1.837.176,82	0	38.813.069,17

Figura 41 - Recursos aplicados (Fonte: Semed/Departamento Financeiro e Contábil, 2014)

- Objetivos

Considerando que um Plano Municipal de Educação (PME) se caracteriza como um instrumento definido em função da política a ser implementada, da legislação que lhe dá sustentação e das condições humanas, materiais e financeiras à disposição da sociedade, entende-se como diretrizes essenciais de financiamento para Itajubá as seguintes diretrizes:

- Aperfeiçoar e ampliar os mecanismos de acompanhamento da arrecadação da contribuição social do salário-educação, associando a aplicação inclusive à melhoria do cenário arrecadatório dos tributos municipais (IPTU, ISSQN e ITBI) que compõem a base da receita vinculada ao MDE.
- Atender as demandas educacionais com padrão de qualidade, utilizando-se das fontes de financiamento permanentes e sustentáveis para a Educação Infantil, Ensino Fundamental, Educação de Jovens e Adultos, e gradativamente, no Ensino Médio em consonância com a política de colaboração entre os entes federados, de acordo com a capacidade de atendimento e o esforço fiscal do município
- Utilizar a parcela, eventualmente repassada ao município, da participação no resultado ou da compensação financeira pela exploração de petróleo e gás natural e outros recursos, destinadas à manutenção e desenvolvimento do ensino, com a finalidade de cumprimento da meta prevista no inciso VI do caput do art. 214 da Constituição Federal
- Fortalecer os mecanismos e os instrumentos que assegurem a transparência e o controle social na utilização dos recursos públicos aplicados em educação, especialmente a realização de audiências públicas, a criação de portais

eletrônicos de transparência e a capacitação dos membros de conselhos de acompanhamento e controle social do Fundeb, com a colaboração entre o Ministério da Educação, a Secretaria de Educação do Estado e do Município e os Tribunais de Contas da União, do Estado e do Município

- Acompanhar regularmente os investimentos e as orientações nacionais sobre custos por aluno da educação básica, em todas as suas etapas e modalidades
 - Assimilar o Custo Aluno-Qualidade inicial (CAQi) e o Custo Aluno Qualidade (CAQ) estabelecidos na legislação educacional nacional e viabilizar sua aplicação de acordo com a necessidade municipal a fim de atingir a qualidade do ensino
 - Reivindicar à União a complementação de recursos financeiros para o Município, caso este não consiga atingir o valor do CAQi e, posteriormente, do CAQ
 - Cumprir a Lei de Responsabilidade Educacional, assim que estiver promulgada, assegurando padrão de qualidade na educação básica, no sistema e rede de ensino, aferida pelo processo de metas de qualidade aferidas por institutos oficiais de avaliação educacionais
 - Solicitar recursos adicionais dirigidos à educação ao longo do decênio, que considerem a equalização das oportunidades educacionais, a vulnerabilidade socioeconômica e o compromisso técnico e de gestão do sistema de ensino, a serem pactuados na instância prevista no § 5º do art. 7º da Lei nº 13.005 de 25 de junho de 2013.

- Meta 20, Estratégias e Ações

Meta 20 - Ampliar o investimento público em educação pública de forma a atingir, no mínimo, o patamar de 7% do Produto Interno Bruto (PIB) do País no 5º ano de vigência desta Lei e, no mínimo, o equivalente a 10% do PIB ao final do decênio.

Estratégias	Descrição	Ações
20.1 - Observar as políticas de colaboração entre os entes federados que tratam da capacidade de atendimento com vistas a atender suas demandas educacionais à luz do padrão de qualidade nacional	Garantir fontes de financiamento permanentes e sustentáveis para todos os níveis, etapas e modalidades da educação básica de correntes do art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e do §1º do art. 75 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.	- Implantar e implementar um Fundo Municipal de Educação, até 2017, para suplementar o Fundeb (em vigência até 2020).
20.2 - Ampliar os mecanismos de acompanhamento, da arrecadação da contribuição social do salário-educação advindas de entidades públicas e privadas vinculadas ao regime geral da Previdência Social	O salário-educação é uma contribuição social destinada ao financiamento de programas, projetos e ações voltadas para a educação básica pública.	- Capacitar na vigência do PME membros do Conselho do Fundeb para monitorar as arrecadações.
20.3 - Destinar à manutenção e desenvolvimento do ensino, em acréscimo aos recursos vinculados nos termos do art. 212 da Constituição Federal, na forma da lei específica, a parcela da participação no resultado ou da compensação financeira pela exploração de petróleo e gás natural e outros recursos	Cumprimento da meta prevista no inciso VI do caput do art. 214 da Constituição Federal.	- Utilizar a parcela destinada à manutenção e desenvolvimento do ensino.
20.4 - Assegurar padrão de qualidade na educação básica, em cada sistema e rede de ensino	Implantar a Lei de Responsabilidade Educacional com o objetivo de aprimorar o processo de metas de qualidade instituídas por estabelecimentos oficiais de avaliações educacionais.	- Aprovar, no prazo de 01 (um) ano, a Lei de Responsabilidade Educacional no município.
20.5 - Definir critérios para distribuição dos recursos adicionais dirigidos à educação	Ao longo do decênio equalizar as oportunidades educacionais, a vulnerabilidade socioeconômica e o	- Criar, na vigência do PME, uma instância permanente de negociação e cooperação entre a União, Estado e o Município.

	compromisso técnico e de gestão do sistema de ensino, a serem pactuados na instância prevista no § 5º do art. 7º desta Lei.	
--	---	--

4 - Acompanhamento e avaliação do PME

Um plano da importância e complexidade do PME deve prever mecanismos de acompanhamento e avaliação que lhe deem segurança no prosseguimento das ações ao longo do tempo. Adaptações e medidas corretivas podem ser necessárias, e dependerão de uma constante avaliação de percurso.

À Secretaria Municipal de Educação, além de ter, entre suas atribuições, a de acompanhar e fiscalizar as políticas educacionais, cabe um importante papel indutor no desenvolvimento do PME, ou seja, ser gestora de própria rede e interlocutora com as demais redes presentes no município.

A avaliação do PME deve valer-se de dados e análises quantitativas e qualitativas fornecidos pelos sistemas federal e estadual de avaliação e informação educacional, bem como desenvolver seu próprio sistema para tal fim. Acontecerá anualmente até o final do decênio.

Desta forma, é importante elaborar alguns instrumentos que sirvam não apenas para realizar o acompanhamento das ações, como também para avaliar os resultados alcançados e realimentar a dinâmica do processo executivo do Plano. Nessa perspectiva é fundamental que, concluída a tramitação e aprovada a lei do PME, se constitua uma Comissão Técnica para seu acompanhamento e avaliação.

Nos municípios onde existe CME bem representativo e estruturado esta Comissão poderá ser formada por membros do próprio conselho, tais como:

- 01 (um) técnico da Semed
- 01 (um) representante da Rede Municipal de Educação
- 02 (dois) representantes da Rede Estadual de Educação
- 01 (um) representante da Rede Particular de Educação
- 01 (um) representante da Educação Superior
- 01 (um) representante da Educação Inclusiva
- 02 (dois) representantes da Sociedade Civil Organizada
- 01 (um) representante do Legislativo

A Comissão Técnica será norteadada pelos seguintes objetivos:

- Organizar o sistema de acompanhamento e controle da execução do PME estabelecendo, inclusive, os instrumentos específicos para avaliação contínua e sistemática das metas previstas
 - Realizar avaliação ao final de cada ano, com o envolvimento de diferentes segmentos da educação e da sociedade
 - Realizar audiências públicas a cada dois anos e, quando necessário, extraordinariamente para prestar contas da execução do Plano à comunidade escolar, à Câmara de Vereadores e à sociedade em geral
 - Analisar os resultados obtidos nas avaliações e comparar com os objetivos e metas propostos no PME identificando pontos de estrangulamento e propondo ações para correção de rumos
 - Encaminhar à SEE/MG e ao Prefeito Municipal, ao final de cada ano, relatório sobre a execução do PME, contendo análise das metas alcançadas e os problemas evidenciados com as devidas propostas de solução.

5 - Websites pesquisados

EducarBrasil, Tecnologia a serviço da educação. Disponível em: <http://www.educarbrasil.org.br/publicacoes/publicacao/>, acesso em 05/05/15.

Observatório do PNE, Educação Integral - Participação da família. Disponível em: <http://www.observatoriodopne.org.br/noticias/educacao-integral-participacao-da-familia>, acesso em 07/05/15

Gentequeeduca, Nova Escola, Tecnologia na Educação. Disponível em: <http://revistaescola.abril.com.br/blogs/tecnologia-educacao/2013/08/15/a-importancia-de-usar-tecnologia-na-alfabetizacao/>, acesso em 07/05/15

CIDADE NOVA, Fraternidade em rede, 8 recursos digitais que auxiliam na alfabetização. Disponível em: http://www.cidadenova.org.br/editorial/informa/6618_recursos_digitais_que_auxiliam_na_alfa, acesso em 07/05/15

Ministério da Educação Secretaria de Educação Básica Diretoria de Apoio à Gestão Educacional, Caderno de Educação Especial. Disponível em: http://pacto.mec.gov.br/images/pdf/Formacao/Educacao_Especial_MIOLO.pdf, acesso em 07/05/15

FNDElegis. Disponível em: https://www.fnde.gov.br/fndelegis/action/UrlPublicasAction.php?acao=abrirAtoPublico&sgl_tipo=RES&num_ato=00000034&seq_ato=000, acesso em 07/05/15

Palácio do Planalto, Presidência da República, Decreto nº 7083 de 27 de janeiro de 2010. Disponível em: www.planalto.gov.br, acesso em 08/05/15

Presidência da República Casa Civil Subchefia para Assuntos Jurídicos, LEI nº 12.101, de 27 de novembro de 2009. Disponível em:

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2009/lei/l12101.htm, acesso em 11/05/15

Ministério da Educação, Par – Apresentação. Disponível em:

http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_content&view=article&id=159&Itemid=383, acesso em 12/05/15

Observatório do PNE, Aprendizado adequado na idade certa. Disponível em:

<http://www.observatoriodopne.org.br/metas-pne/7-aprendizado-adequado-fluxo-adequado>, acesso em 12/05/15

Iniciativas Públicas De Redução Da Violência Escolar No Brasil. Disponível em:

<http://www.scielo.br/pdf/cp/n115/a04n115.pdf>, acesso em 12/05/15

Câmara dos deputados. Disponível em: www.camara.gov.br, acesso em 12/05/15

JUS navigandi.A perspectiva da escola no trato com adolescentes em liberdade assistida. Disponível em:

<http://jus.com.br/artigos/32049/a-perspectiva-da-escola-no-trato-com-adolescentes-em-liberdade-assistida>, acesso em 12/05/15

Secretaria da Educação, Paraná Governo do Estado. Disponível em:

<http://www.gestaoescolar.diaadia.pr.gov.br>, acesso em 13/05/15

Observatório do PNE, Alfabetização e alfabetismo funcional de jovens e adultos.

Disponível em:

<http://www.observatoriodopne.org.br/metas-pne/9-alfabetizacao-educacao-jovens-adultos>, acesso em 13/05/15

FNDE Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação. Disponível em:

<http://www.fnde.gov.br>, acesso em 13/05/15

Uma Inter-relação: políticas, gestão democrático-participativa na escola pública e formação da equipe escolar. Disponível em:

<http://rbep.inep.gov.br/index.php/emaberto/article/viewFile/1091/992>, acesso em 14/05/15

Observatório do PNE, Titulação de professores da Educação Superior. Disponível em: <http://www.observatoriodopne.org.br/metas-pne/13-professores-titulados>, acesso em 15/05/15

Observatório do PNE, Pós-graduação. Disponível em:

<http://www.observatoriodopne.org.br/metas-pne/14-pos-graduacao/estrategias>, acesso em 15/05/15

Observatório do PNE, Gestão democrática. Disponível em:

<http://www.observatoriodopne.org.br/metas-pne/19-gestao-democratica/dossie-localidades>, acesso em 14/05/15

Observatório do PNE, Educação Superior. Disponível em:

<http://www.observatoriodopne.org.br/metas-pne/12-ensino-superior>, acesso em 15/05/15

Observatório do PNE, Escolaridade média. Disponível em:

<http://www.observatoriodopne.org.br/metas-pne/8-escolaridade-media/estrategias>, acesso em 15/05/15

Presidência da República, Casa Civil, Subchefia para Assuntos Jurídicos, LEI Nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Disponível em:

<http://portal.mec.gov.br/arquivos/pdf/diretrizes.pdf>, acesso em 17/05/15

INEP, Censo da Educação Superior. Disponível em:

http://portal.inep.gov.br/visualizar/-/asset_publisher/6AhJ/content/matriculas-no-ensino-superior-crescem-3-8, acesso em 18/05/15

Ministério da Educação, História. Disponível em:

http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_content&view=article&id=2:historia&catid=97:omec&Itemid=171, acesso em 20/05/15

Câmara de Deputados, Comissão de Educação – CE. Disponível em:

<http://www2.camara.leg.br/atividade-legislativa/comissoes/comissoes-permanentes/ce/plano-nacional-de-educacao/historico>, acesso em 20/05/15

E.Educacional, Legislação Educacional. Disponível em:

http://www.educacional.com.br/legislacao/leg_i.asp, acesso em 20/05/15

IBGE, cidades@, Minas Gerais Itajubá. Disponível em:

<http://cidades.ibge.gov.br/xtras/perfil.php?codmun=313240>, acesso em 21/05/15

Prefeitura Itajubá, Porque investir em Itajubá. Disponível em:

<http://www.itajuba.mg.gov.br/smict/investir.php>, acesso em 21/05/15

Lei Orgânica do Município de Itajubá. Disponível em:

http://www.itajuba.mg.gov.br/leis/lei_organica.pdf, acesso em 22/05/15

Wikipédia, Itajubá. Disponível em: <http://pt.wikipedia.org/wiki/Itajub%C3%A1>, acesso em 22/05/15

InfoEscola » Educação » Objetivos Legais para o Ensino Médio. Disponível em:

<http://www.infoescola.com/educacao/objetivos-legais-para-o-ensino-medio/>, acesso em 24/05/15

Terceiro e Quarto Ciclos do Ensino Fundamental, Temas Transversais Terceiro e Quarto Ciclos do Ensino Fundamental. Disponível em:

ftp://ftp.fnde.gov.br/web/pcn/05_08_temas_transversais.pdf, acesso em 24/05/15

Todos os Tópicos » Minas Gerais » Itajubá, Minas Gerais » Educação. Disponível em:

http://www.artigosinformativos.com.br/Analisando_a_educacao_inclusiva_Itajuba_Minas_Gerais-r1195415-Itajuba_MG.html, acesso em 24/05/15

MDS.gov.br, Financiamento da Assistência Social. Disponível em:

<http://www.mds.gov.br/assistenciasocial/financiamento>, acesso em 27/05/15

Presidência da República, Casa Civil, Subchefia para Assuntos Jurídicos, LEI COMPLEMENTAR Nº 101, DE 4 DE MAIO DE 200. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/LCP/Lcp101.htm, acesso em 27/05/15

Wikipédia, Itajubá. Disponível em: <http://pt.wikipedia.org/wiki/Itajub%C3%A1>, acesso em 27/05/15

Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, Minas Gerais » Itajubá. Disponível em:

<http://www.cidades.ibge.gov.br/xtras/perfil.php?lang=&codmun=313240&search=minas-gerais|itajuba|infograficos:-informacoes-completas>, acesso em 27/05/15

Gentequeeduca, Nova Escola, EJA em segundo plano. Disponível em:

<http://revistaescola.abril.com.br/politicas-publicas/modalidades/eja-plano-618045.shtml>, acesso em 28/05/15

SLADE BRASIL/2006, Encontro Luso-Brasileiro de Estratégia. Disponível em:

<http://www.ead.fea.usp.br/eadonline/grupodepesquisa/publica%C3%A7%C3%B5es/rolando/46.htm>, acesso em 28/05/15

Ministério da Educação, Programa Nacional de Integração da Educação Profissional com a Educação Básica na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos (Proeja). Disponível em:

http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_content&view=article&id=12288&Itemid=567, acesso em 29/05/15.

MONLEVADE. João. Educação escolar: colaboração e cooperação nas políticas públicas. Acessado em 28 de fevereiro de 2010. Disponível em: http://www.oei.es/quipu/brasil/Lei_Diretrizes_9394.pdf

Observatório do PNE, Financiamento da Educação. Disponível em:

<http://www.observatoriodopne.org.br/metas-pne/20-financiamento/dossie-localidades>, acesso em 14/05/15

Prefeitura de Betim, Plano Municipal Decenal. Disponível em: http://www.betim.mg.gov.br/ARQUIVOS_ANEXO/PLANO_MUNICIPAL_DECENAL;;20070213.pdf, acesso em 30/05/15